

## JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2026.

### RESULTADO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Emergencial nº 01/2026 do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos da análise da documentação apresentada divulgado em 20 de março de 2026, nos termos seguintes:

#### RECORRENTE

**Protocolo:** SPCX4Y38J9

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezada banca examinadora, tive dificuldade de incluir todos os arquivos que tinha disponível, Pensei em fazer a inscrição e subir os títulos em outro momento com mais tempo. Aconteceu que o sistema reconheceu a tentativa de anexar os arquivos em pdf como se fosse tentativa de realizar nova inscrição, dando mensagem de erro, afirmando que o cpf já tinha uma inscrição e não adicionou os arquivos. Peço encarecidamente que seja contabilizado meus títulos enviados em anexo, neste pedido de recurso.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### RECORRENTE

**Protocolo:** N4RSIQ7P6W

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Documento de solicitação para comprovação de experiência enviado foi incorreto. Segue neste recurso o comprovante CTPS para validação de experiência.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### RECORRENTE

**Protocolo:** W34XF11PSN

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h





O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Irei fazer o curso de auxiliar administrativo para me aprimorar, inclusive já fiz minha inscrição para começar a partir do dia 23/03.

Cursos ainda não concluídos, bem como aqueles sem certificação apresentada no ato da inscrição, não são passíveis de pontuação.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:**PTALKIJ1XY

**Cargo:**Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

**NÃO INCLUI ANEXO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 7MTW9B3DF6

**Cargo:** Motorista de Ambulância - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Bom dia, no dia que fiz a inscrição 16/03/2026, foi feito o preenchimento perfeitamente das informações mas na hora de anexar os documentos os mesmos foram anexados mas não constam no sistema, liguei na prefeitura para resolver e fui informado para anexar aqui no Recurso explicando o que ouve. os mesmos arquivos irei anexar aqui novamente eles foram escaneados no dia que fiz a inscrição peço que alterem se for possível agradeço a compreensão, Obrigado.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme o edital não prevê a possibilidade de inclusão ou substituição de documentos após a finalização da inscrição, ainda que sob alegação de inconsistência no sistema, cabendo ao candidato a conferência da efetiva anexação dos arquivos antes da conclusão do processo.

Dessa forma, não é possível a análise dos documentos apresentados em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** Y31G42HRCS

**Cargo:** Médico - 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

No local de anexos não coloquei a titulação acadêmica no local correspondente. Gostaria de colocar corretamente como no edital solicitado

Gostaria de incluir tempo de experiência profissional comprovada para o cargo.





O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo: 8BH96E7GZI**

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo: 8MADGH96FP**

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Diante do exposto, solicita-se a esta respeitável Comissão que, em caráter excepcional e visando o interesse público, receba e compute os 02 (dois) pontos referentes aos certificados de 30h e 60h anexados a este recurso, procedendo com a devida retificação na classificação final.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo: EM13B72XU5**

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





FALHA AO ANEXAR DOCUMENTO.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** XVG2DCY5QR

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

FALHA AO ANEXAR DOCUMENTO.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** VG1ZW4C6B5

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 3 (três) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** VG1ZW4C6B5

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.





O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.  
Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.  
Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 3 (três) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** EM13B72XU5

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

#### **FALHA AO ANEXAR DOCUMENTO.**

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** WUBNE8R57V

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste apresentar minhas desculpas pelo não envio do documento comprobatório de experiência profissional (CTPS) dentro do prazo estabelecido no processo seletivo.

Informo que a ausência do documento ocorreu por um equívoco no momento da organização e envio da documentação, não havendo qualquer intenção de descumprir as exigências do edital. Assim que percebi a falta, providenciei imediatamente a separação do documento para regularização da pendência.

Dessa forma, solicito a gentileza de que seja aceita a documentação em anexo, considerando que atendo aos requisitos exigidos e tenho total interesse em dar continuidade no processo seletivo.

Agradeço pela compreensão e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Antonio Marcos Damaceno Dos Santos]

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**





**Protocolo:**NP2J1FSMZ7

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

FALHA AO ANEXAR DOCUMENTO.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** EM13B72XU5

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

FALHA AO ANEXAR DOCUMENTO.

ABAIXO ARQUIVOS CERTOS

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 8BH96E7GZI

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Já estou atuando na área de Ajudante Administrativo desde de 2020 e atualmente estou atuando na UBS Tessele Junior pela empresa Agap.

Grata.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**7WQGCHTA8L





**Cargo:** Médico – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Houve um erro no preenchimento do CPF no momento da inscrição, pois o formulário acabou puxando um número incorreto.

O CPF correto é 021.730.431-10.

Solicito a correção dessa informação, visto que todos os documentos anexados correspondem ao candidato.

Além disso, estou anexando uma declaração de experiência profissional atualizada referente ao mesmo vínculo já informado anteriormente, apenas com detalhamento mais completo do período de atuação na Atenção Primária à Saúde (APS/SUS).

Não se trata de novo vínculo, apenas de atualização da comprovação já enviada.

Solicito, por gentileza, a correção do CPF e a reavaliação da pontuação de experiência profissional.

A comissão analisou o recurso interposto e após análise resolve que os dados cadastrais informados no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo previsão no edital para alteração posterior de informações pessoais, especialmente aquelas de caráter identificador.

E conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF. Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** GDCH8B1W4N

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Informo, por meio deste, que os cursos que estou encaminhando não foram anexados anteriormente no sistema, juntamente com o primeiro anexo. Desde já, agradeço pela atenção e compreensão.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 3 (três) pontos

Capacitação: 9 (nove) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** GT1YCMR5E9

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Envio documento complementar a ser observado na prova de experiência profissional: espelho da Carteira de Trabalho, onde consta a empresa terceirizada e o cargo para cruzamento dos dados com a declaração apresentada na prova de experiência profissional.

Saliento:





- Princípio da Razoabilidade e Autocontrolabilidade: a declaração apresentada é uma declaração oficial de quem supervisionou diretamente o trabalho, não podendo se desconsiderada por caracterizar formalismo excessivo, violando o Art. 2º da Lei 9.784/99, que exige razoabilidade e proporcionalidade nos processos administrativos. A finalidade do edital é comprovar a experiência efetiva sendo que a declaração detalha as atividades técnicas desenvolvidas e o local da prestação do serviço, o que a CTPS, por si só, não descreve.

- Primazia da Realidade: Embora terceirizado, o serviço foi prestado efetivamente na unidade de saúde mencionada, sob supervisão direta do declarante, ou seja, o documento emitido pelo órgão onde o serviço foi efetivamente prestado é a prova mais fiel da expertise adquirida pelo candidato no período declarado.

- Fé Pública e Presunção de Veracidade: a declaração apresentada foi emitida e assinada pelo Responsável da Unidade de Saúde, agente público no exercício de suas funções. Conforme o Princípio da Presunção de Legitimidade e Veracidade dos atos administrativos, os documentos emitidos por órgãos públicos possuem fé pública, fazendo prova plena dos fatos neles declarados até que se prove o contrário.

Diante do exposto, requer-se aceite da documentação apresentada, considerando o período de 09/08/2022 à 13/03/2026 de experiência profissional, por ser medida de inteira justiça.

O recorrente apresenta documentação complementar, bem como fundamentação baseada nos princípios da razoabilidade, primazia da realidade e presunção de veracidade, requerendo o cômputo do período de experiência profissional informado.

Entretanto, cumpre destacar que o presente Processo Seletivo é regido pelas normas estabelecidas em edital, ao qual a Administração Pública se encontra estritamente vinculada, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos para comprovação das informações prestadas. Ademais, o item 5.5 estabelece que somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida apresentada no momento da inscrição.

Ressalta-se que a fase recursal não se destina à complementação ou substituição de documentos, mas à revisão da análise realizada com base na documentação originalmente apresentada.

Dessa forma, ainda que a documentação ora apresentada possua relevância, sua juntada em sede recursal não encontra respaldo no edital, não podendo ser considerada para fins de pontuação.

Por fim, salienta-se que a observância estrita às regras editalícias visa garantir a isonomia entre os candidatos e a segurança jurídica do certame.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** M8IPVG5WX6

**Cargo:** Técnico de Radiologia – 20h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

#### **FALTOU COMPROVAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS**

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 4KBRSGWXF8

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h





O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Olá, vou deixar em anexo meu currículo para verificarem minha ampla experiência com atendimento ao público .e em todas as experiências realizei rotinas administrativas.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** BGA4623LEU

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Segue anexo da carteira de trabalho digital não consegui anexar no dia da inscrição.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** ZDEWBUT9JL

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

**FALHA AO ANEXAR DOCUMENTOS.**

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** GT1YCMR5E9

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





Realizei minha inscrição no processo seletivo emergencial para o cargo de Agente Administrativo, porém verifiquei que alguns documentos podem não ter sido anexados corretamente. Caso enviado, desconsidere.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**XVG2DCY5QR

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

**FALHA AO ANEXAR DOCUMENTOS.**

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 2D6H4FYZC9

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Dispensar um funcionário que já está há algum tempo na função e contribui ativamente com a equipe pode trazer mais prejuízos do que benefícios. Esse colaborador já possui experiência prática, conhece os processos internos e mantém um relacionamento construído com colegas e clientes, o que favorece a continuidade e a produtividade do trabalho. Além disso, sua permanência demonstra valorização profissional, fortalecendo o clima organizacional e a motivação da equipe. Investir em quem já está comprometido e ajudando no desenvolvimento das atividades é, muitas vezes, mais eficiente do que recomeçar com alguém novo.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.





**RECORRENTE**

**Protocolo:** Q9ULI56DNJ

**Cargo:** Técnico de Radiologia - 20H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O meu recurso é para corrigir meu nome que está com erro de digitação, meu nome correto é Eder Francisco Mendes.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e não há previsão no edital para alteração de dados cadastrais após a finalização da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, conforme item 3.3. Ressalta-se, contudo, que a eventual correção de dados pessoais poderá ser solicitada em momento oportuno, caso o candidato venha a ser convocado para contratação, mediante apresentação da documentação oficial.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** RSPVQA6Z1I

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Reitero as informações da minha inscrição pois não anexei a titulação acadêmica. Em anexo, minha carteira do COREN, certificado do curso técnico e demais capacitações, e minha carteira de trabalho.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 94JNSA5UZK

**Cargo:** Médico – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

À Comissão Organizadora,

A candidata vem interpor recurso contra a desclassificação fundamentada no item 5.2.1 do edital, referente à titulação acadêmica.

Esclarece que foi devidamente anexado o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), documento este que, por sua natureza legal, pressupõe obrigatoriamente a conclusão do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, sendo condição indispensável para sua emissão.

Dessa forma, o registro profissional apresentado constitui prova inequívoca da formação acadêmica exigida para o cargo, não havendo razoabilidade na desclassificação por suposta ausência de titulação.

Ressalta-se que a candidata atende plenamente aos requisitos legais para o exercício da medicina, conforme comprovado pelo registro ativo no CRM.

Diante disso, requer a revisão da decisão e o deferimento da inscrição, com a consequente continuidade no certame.

Segue em anexo documento comprobatório.





Cordialmente,

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 07 (sete) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**DN8TU6FM5R

**Cargo:** Fisioterapeuta – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Estou enviando os certificados com as horas complementares, não consegui enviar na inscrição por falta de alguns certificados, peço que por favor reconsidere esse arquivo.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**GP7FZIV3ES

**Cargo:** Técnico de Radiologia - 20H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Boa tarde, nao foi divulgado o resultados para Tecnico em Radiologia, por favor poderiam publicar para analisar as classificações?

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e informa que o resultado preliminar está disponível no site da prefeitura municipal <https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/>.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**PWNZI5R8UM

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Eu, EVELYN FERNANDA VICENTE, portador(a) do RG nº 25979680 e CPF nº 054.298.001-04, inscrito(a) no processo seletivo para a vaga de AJUDANTE ADMINISTRATIVO, sob o protocolo de inscrição PWNZI5R8UM, venho, respeitosamente, perante esta comissão, interpor RECURSO contra o resultado preliminar da etapa de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, divulgado no dia 18/03/2026





A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** CX1SMR5TNB

**Cargo:** Ajudante administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Olá, Anexo documentações de Carteira de trabalho e currículo atualizado, histórico Ensino Médio está dando erro ao anexar.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 5ZEIBKGF4C

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Titulação acadêmica na área do cargo pretendido

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 6FHUEJMQ5G

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





Olá, venho por meio desta solicitar reavaliação de minha documentação. Consta que fui desclassificado pelo seguinte motivo, "Não atendeu ao item 5.2 I. do Edital" Porém em minha inscrição enviei o anexo no campo informado e nele contém meu Diploma de Graduação e junto a ele as declarações de cursando de minhas Pós graduação, desde já Grato pela atenção.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 10 (dez) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** KN5ITP23MY

**Cargo:** Médico – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 5 (cinco) pontos

Experiência: 10 (dez) pontos

Capacitação: 9 (nove) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**DN8TU6FM5R

**Cargo:** Fisioterapeuta – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Segue abaixo carteira de trabalho.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 4N8QSZVEIL

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40H





O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Já trabalho no pam, e gostaria de dar continuidade ao cuidados emergenciais.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.  
O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.  
Passa-se à análise do mérito.  
O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.  
Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.  
Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:  
Titulação: 0 (zero) pontos  
Experiência: 0 (zero) pontos  
Capacitação: 0 (zero) pontos  
Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** ZSCUFG2N9K

**Cargo:** Fisioterapeuta – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Acrescenta comprovação de experiência e tempo de atuação atrás de contrato de serviço onde detém o início de prestação de serviço em 02.07.2024.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.  
Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 4N8QSZVEIL

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.  
O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.  
Passa-se à análise do mérito.  
O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.  
Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.  
Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:  
Titulação: 0 (zero) pontos  
Experiência: 0 (zero) pontos





Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** Y4DTVQBW2R

**Cargo:** Bioquímico- 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Eu, Luiz Gustavo Alves de Sousa, inscrito no CPF nº 057.460.379-40, candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Emergencial nº 001/2026, venho, respeitosamente, à presença desta Comissão Organizadora, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Conforme resultado divulgado, fui devidamente classificado no referido processo seletivo. Contudo, ao analisar o edital de classificação, verifiquei que não consta a minha pontuação, o que impossibilita a conferência dos critérios adotados para minha avaliação.

Destaco que possuo diploma de Farmacêutico Bioquímico, obtido no ano de 2012, bem como experiência profissional comprovada em carteira desde 2011, incluindo atuação na área hospitalar, com passagem pelo Hospital São Lucas, conforme documentos comprobatórios já apresentados.

Ressalto ainda que, para fins de comprovação, seguem anexados:

Extrato da Carteira de Trabalho Digital;

Diploma de graduação;

Diante do exposto, solicito:

A revisão da minha pontuação atribuída no processo seletivo;

A devida divulgação detalhada da pontuação, com a discriminação dos critérios utilizados;

Caso constatado equívoco, a retificação da classificação final, conforme a pontuação correta.

Por fim, reitero meu compromisso com a transparência e lisura do certame, aguardando a análise e deferimento do presente recurso.

Termos em que,

Pede deferimento.

O recorrente solicita a revisão da pontuação atribuída, bem como a discriminação dos critérios de avaliação, apresentando diploma de graduação e documentação comprobatória de vínculo profissional.

Entretanto, conforme disposto no item 5.2 do edital, a pontuação referente à experiência profissional está condicionada à comprovação de atuação na área do cargo pretendido.

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que não há comprovação suficiente de experiência profissional exercida na área de Bioquímica, não sendo possível atribuir pontuação para este critério.

Ressalta-se que, conforme item 5.4, a Comissão poderá desconsiderar documentos que não apresentem informações suficientes para comprovação da área de atuação, e, nos termos do item 5.5, somente serão pontuadas as experiências devidamente comprovadas mediante documentação válida anexada no ato da inscrição.

Dessa forma, a pontuação atribuída seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos no edital.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** LVJBW3U85K

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Veio por meio deste, interpor recurso referente ao resultado da etapa divulgada na data de 18/03/2026. Trago comprovação de experiência na área, conforme disposto no edital 001/2026.





A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:** 1FPJXQ93TB

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**Protocolo:** PZ8KL7QT1U

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezados,

Venho por meio desta justificar que, no momento do preenchimento das informações no processo seletivo, acabei não adicionando um curso relevante ao meu currículo. O ocorrido se deu por um equívoco/desatenção durante o envio dos dados, e por ter sido feito recente esqueci de colocar . Não havendo qualquer intenção de omitir informações.

Dessa forma, solicito, se possível, a consideração desse curso para fins de avaliação, reforçando meu interesse e comprometimento com a oportunidade.

Agradeço pela compreensão.

Atenciosamente,

GEOVANNA APARECIDA DA SILVA MOSQUER VERONEZ

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:** 7G21HIJACL

**Cargo:** Médico – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Na hora de anexar o arquivo, eu esqueci de enviar o comprovante de inscrição no CRM. Estou encaminhando agora. Agradeço a compreensão.





A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:ZSCUFG2N9K**

**Cargo:** Fisioterapeuta – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Acrescentando capacitação na área de atuação, acrescenta pontuação.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo: 5ZEIBKGF4C**

**Cargo:** Técnico de enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Comprovante de experiência na área

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

## **RECORRENTE**

**Protocolo: TNBIK89LCH**

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Colaborar em um ambiente de trabalho onde possa colocar em prática meus conhecimentos em favor da instituição na qual visio integrar, objetivamente sempre o benefício e o crescimento da organização e o crescimento profissional.





A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e verifica-se que a recorrente apresentou manifestação desacompanhada de fundamentação ou indicação objetiva de inconsistência no resultado preliminar, não sendo possível identificar o ponto específico a ser reavaliado.

Ressalta-se que, conforme disposto no item 7 do edital, os recursos devem conter exposição clara dos fatos e dos fundamentos que justifiquem a revisão pretendida, a fim de possibilitar a adequada análise pela Comissão.

Dessa forma, diante da ausência de elementos que permitam a análise do mérito, resta prejudicado o exame do pedido.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

## **RECORRENTE**

**Protocolo:**Q4YJUVDL32

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Assunto: Recurso contra resultado do processo seletivo

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026

Eu, Sindy Ozieranski Venturozo, inscrito sob o número Q4YJUVDL32, venho, respeitosamente, apresentar recurso referente ao resultado divulgado em [data], conforme previsto no edital.

Exposição dos fatos

Na divulgação do resultado, constatei que não foi contabilizado o meu Certificado de Técnico de Informática, bem como a minha experiência na área de auxiliar administrativo na área da Saúde. Ambas foram devidamente informadas e estão previstas no edital como critérios de pontuação.

Fundamentação

O edital, em seu item 5.3.1 - TITULAÇÃO ACADÊMICA, prevê que a formação técnica e a experiência na área específica sejam pontuadas. Cito o trecho do edital: 5.3.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. Dessa forma, solicito que seja realizada a revisão do resultado, considerando esses elementos.

Pedido

Diante do exposto, solicito a devida contabilização do meu Certificado de Técnico de Informática e da minha experiência como auxiliar administrativo na área da Saúde, e a consequente atualização do resultado, caso deferido. Pois no ato da inscrição foi solicitado encaminhar os PDF separados e não unificado.

No ato da inscrição online, as instruções da plataforma/edital <https://selecao.lucasdorioverde.mt.gov.br/portal/> solicitaram explicitamente que a documentação comprobatória fosse enviada de forma categorizada e em arquivos distintos. Seguindo rigorosamente essa orientação, realizei o upload de:

PDF 1: Titulação Acadêmica Ensino Médio Completo;

PDF 2: Experiência Profissional na Área Auxiliar Administrativo pela ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP; Auxiliar Administrativo pela ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP; FUNDACAO LUVERDENSE DE SAUDE; Agente Comunitária de Saúde pelo MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

PDF 3: Cursos na Área Curso de Formação em Técnico em Informática pela E.E.DOM BOSCO - LUCAS DO RIO VERDE MT.

deixei como exemplo a mesma solicitação do sistema.

Segue os anexos abaixo do meu diploma, experiencia e curso junto com conclusão do ensino médio. E o exemplo como foi solicitado pelo sistema.

A comissão analisou o recurso interposto e a recorrente solicita a revisão da pontuação, alegando ter anexado corretamente documentos referentes à titulação, cursos e experiência profissional.

Entretanto, após análise da documentação apresentada no ato da inscrição, verificou-se que: No campo destinado à comprovação de cursos de capacitação, foi anexado documento referente à conclusão do ensino médio, o qual não se enquadra como curso de capacitação, conforme critérios estabelecidos no item 5.3.3 do edital ;





No campo de experiência profissional, foi apresentada comprovação de atuação como Agente Comunitário de Saúde, não sendo esta compatível com a área do cargo de Ajudante Administrativo, conforme exigido no item 5.2 do edital.

Ressalta-se que a pontuação é atribuída exclusivamente com base em documentos válidos, corretamente apresentados e compatíveis com os critérios estabelecidos no edital, nos termos dos itens 5.4 e 5.5.

Dessa forma, a pontuação atribuída seguiu rigorosamente as normas do certame, não havendo inconsistências a serem sanadas.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:** D9YRJVWF4M

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 10 (dez) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**Protocolo:** HMBDG516CS

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Possuo experiência na área de administração hospitalar, bem como conhecimento de sistemas do SUS, dentre eles, SISREG e SIGTAP.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:** ST8G3H4V9Y

**Cargo:** Fisioterapeuta – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

À Comissão Organizadora,

Eu, Jéssica Bianchini da Silva, por meio deste, interpor recurso administrativo, com a finalidade de solicitar a análise e contabilização dos documentos ora anexados.

Esclareço que, por equívoco, os documentos comprobatórios referentes ao tempo de experiência profissional no Sistema Único de Saúde (SUS), bem como os certificados de cursos e qualificações, não foram anexados no ato da inscrição.





Dessa forma, encaminho neste momento a documentação comprobatória, solicitando, se possível, sua consideração para fins de pontuação, tendo em vista que os mesmos atendem aos critérios estabelecidos no edital.

Ressalto que o presente pedido visa assegurar a correta avaliação curricular e a observância dos princípios da razoabilidade e da ampla concorrência.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:** 1FPJXQ93TB

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**Protocolo:** VXG13YWNJI

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

## **RECORRENTE**

**Protocolo:** VYWL295HMU

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





EU, LUMA THAIS MORAIS DE ARAUJO CARVALHO, INSCRITO SOBRE O CPF 035.788.641-02, INSCRIÇÃO VYWL295HMU, CANDIDATO A VAGA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM. VENHO RESPEITOSAMENTE DENTRO DO PRAZO LEGAL, INTERPOR RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO / DECISÃO PRELIMINAR DIVULGADA NA ETAPA DO Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 DIVULGADA NA DATA :18/03/2026.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e verifica-se que a recorrente apresentou manifestação desacompanhada de fundamentação ou indicação objetiva de inconsistência no resultado preliminar, não sendo possível identificar o ponto específico a ser reavaliado.

Ressalta-se que, conforme disposto no item 7 do edital, os recursos devem conter exposição clara dos fatos e dos fundamentos que justifiquem a revisão pretendida, a fim de possibilitar a adequada análise pela Comissão.

Dessa forma, diante da ausência de elementos que permitam a análise do mérito, resta prejudicado o exame do pedido.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:** XCEGTAZ4H

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Não havia conseguido apresentar anteriormente os certificados dos cursos de aperfeiçoamento que realizei, pois, apesar de ter entrado em contato com a instituição responsável, não obtive retorno em tempo hábil. No entanto, informo que, neste momento, já estou de posse dos referidos certificados além desses que mandei possuir mais dois de 80 horas.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:** IFPXNAWG6S

**Cargo:** Ajudante Administrativo– 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

No Edital na Titulação acadêmica-graduação na área de atuação (para os cargos de nível médio). Sendo que envie o anexo do meu diploma de técnico em administração. Por esse motivo não achei necessidade enviar o do ensino médio.

No Edital experiência profissional a cada 6 meses completo de experiência na área do cargo, ou seja trabalhei 1 ano em uma empresa de auxiliar administrativo.

A recorrente alega possuir formação técnica em Administração e experiência profissional na área de auxiliar administrativo, requerendo a revisão da pontuação atribuída.

Entretanto, no que se refere à comprovação de experiência profissional, verifica-se que o documento apresentado não contém informações essenciais para sua validação, tais como identificação completa da empresa, indicação clara do cargo exercido, período de atuação, bem como assinatura e identificação do responsável pela emissão, acompanhadas de carimbo ou outro meio oficial de autenticação.

Ressalta-se que, conforme item 5.2 do edital, a experiência profissional deve ser devidamente comprovada por meio de documentação válida que permita a verificação inequívoca do período e da área de atuação. Ademais, o item 5.4 estabelece que a Comissão poderá desconsiderar documentos que não apresentem informações suficientes para comprovação,





e o item 5.5 dispõe que somente serão pontuadas as experiências devidamente comprovadas mediante documentação válida anexada no ato da inscrição

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:** BE45D8QSKN

**Cargo:** Enfermeiro– 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 5 (cinco) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**Protocolo:** ZPY3SJU7WX

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezados, resultado preliminar não cálculo meus pontos, estou encaminhando minha carteira de trabalho, contendo minha experiência no ramo administrativo. Junto estou enviando meu certificado de conclusão do ensino médio para pontuação conforme o edital das experiências e da formação.

O recorrente alega que sua pontuação não foi devidamente contabilizada, informando o envio de currículo, carteira de trabalho e certificado de conclusão do ensino médio.

Entretanto, ressalta-se que o currículo não constitui documento válido para fins de comprovação de experiência profissional, sendo necessária a apresentação de documentos formais que contenham informações suficientes para validação do período e da área de atuação, conforme previsto no item 5.2 do edital .

Ademais, o certificado de conclusão do ensino médio corresponde ao requisito mínimo de escolaridade para o cargo, não sendo passível de pontuação, nos termos do item 5.6 do edital . Destaca-se ainda que, conforme itens 5.4 e 5.5, somente serão considerados documentos válidos, completos e devidamente anexados no ato da inscrição para fins de pontuação .

Dessa forma, a pontuação atribuída seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos no edital.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:** Z529VFBRIC

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Olá! Por gentileza , solicito que reavaliem os arquivos anexados por mim. Pois os mesmo constam curriculum + certificado de conclusão do curso e de especialização .

Desde já agradeço!

O recorrente solicita a reavaliação dos documentos anexados, informando o envio de currículo, certificado de conclusão de curso e certificado de especialização.





Após nova análise da documentação apresentada, verifica-se que o certificado de especialização atende aos critérios estabelecidos no edital, sendo, portanto, considerado para fins de pontuação, conforme item 5.3.1.

Ressalta-se, contudo, que o currículo não constitui documento válido para fins de comprovação de títulos ou experiência profissional, não sendo considerado para pontuação, nos termos dos critérios estabelecidos no edital.

A pontuação será ajustada conforme os critérios previstos na tabela de avaliação, no campo de Titulação onde antes constava 0 (zero) passa a considerar 05 (cinco) pontos.

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:** UX5QF7S819

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**Protocolo:** IJPFK3579E

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezados,

Realizei minha inscrição no processo seletivo simplificado, porém identifiquei que não anexe o verso do diploma.

Gostaria de saber se é possível realizar a complementação da documentação. Segue em anexo o arquivo faltante.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hellen Cristiny Moreira da Costa

092.300.901-90

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

## **RECORRENTE**

**Protocolo:** G7K5UVEIYA

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**SPG83XC2HB

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Novas experiencias

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**ZPY3SJU7WX

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezados,

Duas experiências não apareceu no meu GOV, entrei em contato com ouvidoria eles conseguirem enviar meu contrato da Xangai (Reolon) e Hilário.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**6BSVQZL8K7

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Conforme disposto no item 5.3.2 do edital, a cada 6 (seis) meses completos de experiência na área do cargo corresponde a 1 (um) ponto.

De acordo com a Carteira de Trabalho anexa, consta admissão em 20/03/2019, no cargo de enfermeira assistencial, junto à Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, com rescisão contratual em 25/05/2023, totalizando 48 (quarenta e oito) meses completos de experiência, o que corresponde a 8 (oito) pontos.

Ainda conforme o referido item, a cada 6 (seis) meses completos de experiência na área de Atenção Primária à Saúde (APS) – SUS corresponde a 2 (dois) pontos.





Nesse sentido, conforme registro em Carteira de Trabalho anexa, consta admissão em 10/07/2023 até 10/01/2026, no cargo de enfermeira, junto à Associação de Gestão e Programas – AGAP (prestadora de serviços terceirizados para a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde), totalizando 30 (trinta) meses completos de experiência, o que corresponde a 10 (dez) pontos.

Dessa forma, a pontuação total no item 5.3.2 perfaz o montante de 18 (dezoito) pontos. Contudo, conforme resultado preliminar divulgado, foi atribuída a pontuação de 13 (treze) pontos. Diante do exposto, solicito a conferência dos documentos anexados, a fim de que seja realizada a devida correção da pontuação.

A recorrente solicita a revisão da pontuação atribuída ao item de experiência profissional, apresentando detalhamento dos períodos de atuação comprovados em carteira de trabalho. Após reanálise da documentação apresentada, verificou-se que os períodos informados atendem aos critérios estabelecidos no item 5.3.2 do edital, sendo possível a contabilização integral dos períodos de experiência profissional, incluindo a atuação na Atenção Primária à Saúde (APS) – SUS, devidamente comprovada.

Dessa forma, procede a solicitação da recorrente, sendo a pontuação corrigida para o total de 18 (dezoito) pontos no referido item.

Diante do exposto, DEFERE-SE o recurso interposto, com a devida atualização da pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:EKXS3TI75Y**

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:FNV8MS4571**

**Cargo:** Fisioterapeuta – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Envio da carteira de trabalho, para comprovação de tempo de experiência e tempo de trabalho no SUS.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:VG1ZW4C6B5**

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h





O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Estava verificando a lista dos classificados e realmente fui desclassificada devido a falta de envio de documentos, solicitado no edital, alguns documentos não foi enviado devido a instabilidade da internet quando fui verifica se tinha enviado não dava mais para edital a inscrição aguardo retorno

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### RECORRENTE

**Protocolo:** 2D9TA18PVZ

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Solicito revisão da experiência anexada via carteira de trabalho e declaração anexa.

O recorrente solicita a revisão da pontuação referente à experiência profissional.

Entretanto, conforme disposto no item 5.3.2 do edital, a pontuação é atribuída a cada 6 (seis) meses completos de experiência na área do cargo pretendido, não sendo admitida a contagem de períodos inferiores ou fracionados .

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que o período comprovado no cargo de referência não atinge 6 (seis) meses completos, não sendo, portanto, passível de pontuação.

Ressalta-se que, conforme as regras do edital, apenas períodos completos podem ser considerados, sendo vedada a soma de períodos fracionados para fins de pontuação.

Dessa forma, a pontuação atribuída seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**Protocolo:** XLP6QA7V4U

**Cargo:** Ajudante administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Gostaria encarecidamente de solicitar a revisão dos meus vínculos trabalhistas pertinentes ao cargo pretendido. Quero salientar também que na função de Técnico Administrativo que exerci pela Seduc - MT, o trabalho exercido por mim foi na área administrativa/financeiro, além de atendimento ao público, atendimento a fornecedores, aquisição de materiais entre outros, encaixando-se portanto nas funções de um assistente administrativo. Enviarei o arquivo novamente para apreciação. Desde já agradeço.

O recorrente solicita a reavaliação da documentação apresentada, informando ter anexado comprovante de vínculo empregatício no ato da inscrição.

Após reanálise dos documentos anexados, verificou-se que o comprovante de vínculo de trabalho foi devidamente apresentado, atendendo aos critérios estabelecidos no edital para fins de comprovação de experiência profissional .

Dessa forma, procede a solicitação do recorrente, sendo o documento considerado para fins de pontuação, conforme os critérios previstos.

A pontuação será ajustada conforme os critérios previstos na tabela de avaliação, no campo de Experiência onde antes constava 0 (zero) passa a considerar 12 (doze) pontos.

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

#### RECORRENTE





**Protocolo:**BSEKGR4ZVU

**Cargo:** Médico – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 3 (três) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**9PABFSQ1RN

**Cargo:** Médico – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Solicito verificação do tempo de serviço e sua pontuação, visto que foi enviado anexo com declaração de tempo de serviço como médica 40h para a prefeitura de Missal com tempo de serviço de 1 ano, 8 meses e 26 dias, além de cópia da carteira de trabalho que constata período de trabalho como Médica de Família pela prefeitura de Serranópolis de 17/08/2020 à 19/10/2020 e 20/10/2020 à 02/05/2022, e de Medianeira como Médico clínico geral de 01/07/2019 à 20/02/2020. Por tanto solicito correção da pontuação de experiência. Grata!

O recorrente solicita a reavaliação da documentação apresentada, informando ter anexado comprovante de vínculo empregatício no ato da inscrição.

Após reanálise dos documentos anexados, verificou-se que o comprovante de vínculo de trabalho foi devidamente apresentado, atendendo aos critérios estabelecidos no edital para fins de comprovação de experiência profissional.

Ressalta-se que, conforme previsto no edital, apenas períodos completos de 6 (seis) meses são considerados para fins de pontuação, não sendo admitida a soma de períodos residuais entre diferentes vínculos ou experiências. Dessa forma, frações de tempo inferiores a 6 meses não são cumulativas e, portanto, não geram pontuação.

Dessa forma, procede a solicitação do recorrente, sendo o documento considerado para fins de pontuação, conforme os critérios previstos.

A pontuação será ajustada conforme os critérios previstos na tabela de avaliação, no campo de Experiência onde antes constava 3 (três) passa a considerar 07 (sete) pontos.

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**WUCRTI9PBG

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste solicitar revisão de tempo de serviço " experiência", pois de acordo com as normativas deste seletivo minha pontuação é 25 pontos e não 19 como visto em resultado preliminar, contudo isso, sem a discriminação de experiência e tenho em APS.

No registro da carteira pela empresa SPDM onde atuei por 2 anos; são 4 pontos com atuação em Atenção Primária de Saúde.





Na declaração de Nortelândia por 6 meses APS também, mais 2 pontos;  
Na declaração de Nova Maringá, em 2018 e 2022 somam 8 pontos de APS.  
Em resumo a tudo que encaminhei sem contar tempo fragmentado só com experiência na área de pretensão a este seletivo somam 25 pontos.  
segue anexo para revisão.  
Desde já grata.

O recorrente solicita a revisão da pontuação referente à experiência profissional, alegando divergência no tempo considerado.

Entretanto, após análise da documentação apresentada, verifica-se que um dos documentos de comprovação informa apenas os anos de atuação, não apresentando datas completas de início e término do vínculo.

Ressalta-se que, conforme disposto no item 5.3.2 do edital, a pontuação é atribuída a cada 6 (seis) meses completos de experiência, sendo indispensável a indicação precisa dos períodos trabalhados para fins de cálculo.

Ademais, nos termos do item 5.4, a Comissão poderá desconsiderar documentos que não apresentem informações suficientes para comprovação do período de atuação, e, conforme item 5.5, somente serão pontuadas as experiências devidamente comprovadas mediante documentação válida.

Dessa forma, a ausência de datas completas inviabiliza a aferição do tempo de experiência e, consequentemente, a atribuição de pontuação.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 5ZEIBKGF4C

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Certificado do curso de injetáveis

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 9Z4NCUQ2EH

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A análise realizada merece revisão, considerando que há indícios de inconsistência na correção/avaliação, pois os PDF anexados na inscrição não apareciam corretamente após, bem como possível desconsideração de critérios previamente estabelecidos no edital. Ressalta-se que a candidata atende aos requisitos exigidos e demonstrou capacidade técnica compatível com a função. Diante disso, solicita-se a reavaliação do resultado, a fim de garantir a transparência, a isonomia e a correta aplicação dos critérios do processo seletivo.





O recorrente apresenta alegações genéricas acerca de possível inconsistência na avaliação e no processamento dos documentos anexados, sem, contudo, indicar de forma objetiva quais itens ou critérios teriam sido analisados de maneira incorreta.

Ressalta-se que a análise da documentação foi realizada em estrita observância aos critérios estabelecidos no edital, considerando exclusivamente os documentos válidos, completos e devidamente anexados no ato da inscrição, conforme itens 5.4 e 5.5 .

Dessa forma, diante da ausência de fundamentação específica que possibilite a reanálise do mérito, mantém-se o resultado anteriormente divulgado.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** YR3DJP2LA6

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 6 (seis) pontos

Capacitação: 1 (um) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**7MTW9B3DF6

**Cargo:** Motorista de Ambulância – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Faltou a anexar a minha carteira de trabalho completa por esse motivo estarei mandando todos os documentos novamente para anexar e contar pontos des de ja agradeço a paciência e compreensão, Obrigado.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** VG1ZW4C6B5

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Anexo os cursos.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da





inscrição. Conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF. Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 2F1IH36YBA

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 12AEQTNFJY

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Eu, Wellington de Lima Damasceno, inscrito neste Processo Seletivo, venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da não aceitação do documento apresentado como comprovação de escolaridade (Ensino Médio completo), conforme exigido no edital.

No ato da inscrição/envio de documentos, apresentei a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição E.E.E.F.M. “Izabel dos Santos Dias”, vinculada à Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), documento este que comprova de forma clara que concluí o Ensino Médio no ano letivo de 2024.

Ressalto que a referida declaração é um documento oficial, devidamente assinado por autoridade competente, contendo identificação da instituição, código INEP e demais elementos que atestam sua autenticidade.

Cabe destacar que o próprio documento informa que o certificado definitivo e o histórico escolar estão em fase de emissão, situação comum na rede pública de ensino, em razão dos trâmites administrativos internos para expedição dos documentos finais.

Diante disso, reforço que:

1. A declaração apresentada possui validade legal e administrativa, sendo amplamente aceita como comprovação provisória de escolaridade;
2. O documento comprova inequivocamente a conclusão do Ensino Médio, atendendo ao requisito mínimo exigido no edital;
3. A ausência momentânea do certificado definitivo não decorre de negligência do candidato, mas sim do prazo institucional para emissão;
4. A negativa de aceitação pode resultar em prejuízo desproporcional, visto que o requisito de escolaridade foi efetivamente cumprido;





5. Em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla concorrência, é plenamente cabível a aceitação da declaração ou a concessão de prazo para regularização documental.

Dessa forma, solicito:

- A revisão da decisão, com a aceitação da Declaração de Conclusão do Ensino Médio como documento válido para fins de comprovação de escolaridade;
- ou, subsidiariamente,
- A concessão de prazo adicional para apresentação do certificado e histórico escolar definitivos.

Reafirmo meu compromisso em apresentar os documentos definitivos assim que disponibilizados pela instituição de ensino.

O recorrente alega que a declaração de conclusão do ensino médio não foi considerada na avaliação.

Entretanto, esclarece-se que o documento apresentado foi devidamente aceito para fins de comprovação do requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo.

Todavia, conforme disposto no item 5.6 do edital, não será atribuída pontuação para títulos que constituam requisito mínimo de escolaridade.

Dessa forma, embora validado como requisito para participação no certame, o referido documento não é passível de pontuação.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** H74PK6QSRW

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Conforme disposto no item do edital, a cada 6 (seis) meses completos de experiência na área do cargo na área da Atenção Primária, corresponde a 2 (dois) pontos.

De acordo com a Carteira de Trabalho anexa, consta admissão em 16/12/2020, no cargo de técnica em enfermagem, junto a Associação de Gestão e Programas- AGAP, constando 60 ( sessenta ) meses que corresponde a 20 pontos.

Diante disso solicito a conferência do documento anexado para que seja realizada devida correção da pontuação.

A recorrente solicita a revisão da pontuação atribuída à experiência profissional, requerendo a contabilização do período com pontuação referente à atuação na Atenção Primária à Saúde (APS) – SUS.

Entretanto, conforme disposto no item 5.3.2 do edital, a atribuição de pontuação diferenciada para experiência em APS/SUS está condicionada à comprovação expressa de que a atividade foi exercida nesse nível de atenção.

Após análise da Carteira de Trabalho apresentada, verifica-se que consta o cargo de Técnico de Enfermagem, sem especificação quanto à atuação em Atenção Primária à Saúde, não sendo possível inferir tal condição apenas com base no vínculo empregatício.

Dessa forma, o período foi considerado como experiência profissional geral na área, sendo atribuída a pontuação correspondente, nos termos do edital.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**DHNJAKW1E

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezada Comissão Organizadora,

Venho por meio desta, interpor recurso referente ao processo seletivo para o cargo administrativo da Prefeitura.





Após a análise do resultado divulgado, identifiquei inconsistência que podem ter comprometido a correta avaliação do meu desempenho.

Dessa forma, solicito a revisão no qual foi motivo da minha desclassificação, meus anexos.

Justifico o presente recurso com base nos seguintes pontos:

Como argumento, destaco que atualmente estou cursando o terceiro semestre de Ciências Contábil o que me proporciona conhecimento técnico importantes na área administrativa, como noções de organização financeira, controle de documentos, rotinas contábeis e gestão. Além disso, possuo 1 ano de experiência na área administrativa, atuando diretamente com atividades como organização de arquivos, atendimento, lançamentos de notas fiscais, e apoio em rotinas de escritório.

Dessa forma, entendo que minha formação em andamento, aliada à experiência prática já adquirida, está diretamente alinhada às atribuições do cargo, devendo ser considerada de forma adequada na avaliação.

Diante do exposto solicito a revisão da minha pontuação, a fim de assegurar a correta análise do meu perfil e garantir a transparência e justiça do processo seletivo.

Agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Cristiane Bandeira Ribeiro

Protocolo: DHNJAKI1E

CPF: 04357821185

CEL: (65) 9 9808-4411

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** YPEM5QZLKU

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Eu, Eliselma dos Santo de Souza inscrita no processo seletivo para o cargo de Técnico de Enfermagem, venho respeitosamente interpor recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos/experiência profissional.

Verifiquei que o tempo de serviço apresentado não foi devidamente contabilizado na pontuação, apesar de ter sido corretamente anexado no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho e/ou declaração de vínculo), conforme exigido no edital.

Ressalto que possuo experiência profissional na área, devidamente comprovada, a qual se enquadra nos critérios estabelecidos, motivo pelo qual solicito a reavaliação da documentação enviada e a correta atribuição da pontuação correspondente ao tempo de serviço.

Diante do exposto, peço a revisão da análise e a retificação da pontuação, caso seja constatada a inconsistência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Lucas do Rio verde MT, 18/03/2026

Eliselma dos Santos de Souza





A recorrente solicita a revisão da pontuação referente à experiência profissional, alegando ter anexado documentação comprobatória no ato da inscrição.

Entretanto, após análise dos documentos apresentados, verificou-se que não foi anexada documentação válida para comprovação de experiência profissional, tendo sido apresentado apenas diploma referente à formação acadêmica.

Ressalta-se que, conforme disposto no item 5.2 do edital, a pontuação por experiência profissional está condicionada à apresentação de documentos que comprovem o efetivo exercício na área do cargo pretendido.

Ademais, nos termos dos itens 5.4 e 5.5, somente serão pontuadas as experiências devidamente comprovadas mediante documentação válida anexada no ato da inscrição.

Dessa forma, na ausência de documentação comprobatória de experiência profissional, não há possibilidade de atribuição de pontuação para este critério.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** ZQ6YR5SAXK

**Cargo:** Fisioterapeuta – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste solicitar a reavaliação da minha pontuação, considerando o envio de certificados adicionais que não foram anexados no momento da inscrição.

Fui classificada em 6º lugar para o cargo de Fisioterapeuta, porém possuo outros cursos e capacitações relevantes que podem contribuir para melhor pontuação.

Dessa forma, solicito a análise dos documentos complementares apresentados.

Atenciosamente,

Eliane Aparecida da Silva

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 2C13TGKDSW

**Cargo:** Médico - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 1 (um) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** WRHBSL17AZ





**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Solicito contagem de horas novamente, referente os títulos em anexos, no resultado preliminar somou 1 ponto. Mas a quantidade de anexos de horas contabiliza 103 horas.

O recorrente solicita a revisão da pontuação referente aos cursos de capacitação, alegando que a soma das cargas horárias dos certificados anexados totaliza 103 horas.

Entretanto, conforme disposto no item 5.3.3 do edital, a pontuação dos cursos de capacitação é atribuída de forma individual, considerando a carga horária de cada certificado, sendo exigido o mínimo de 20 (vinte) horas por curso para fins de pontuação.

Ressalta-se que não é permitida a soma de cargas horárias de certificados distintos para enquadramento nas faixas de pontuação, sendo cada curso avaliado isoladamente.

Dessa forma, apenas os certificados que atendem individualmente aos critérios estabelecidos foram considerados para pontuação.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**LVX73TH561

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Olá, percebi que durante a avaliação do meu processo seletivo não foi considerado a pontuação da graduação, sendo que a faculdade EDUVALE na qual eu me graduei é reconhecida nacionalmente pelo MEC.

Devido a esse fato, estou entrando com o recurso para que seja reavaliado o meu processo seletivo nesse requisito, pois estarei encaminhando junto em anexo no formato em pdf, alguns documento que comprovam que a faculdade esta ativa no MEC.

Atenciosamente.

A recorrente solicita a revisão da pontuação referente à titulação acadêmica, alegando ter anexado certificado de conclusão no ato da inscrição.

Entretanto, esclarece-se que o documento apresentado foi devidamente considerado para fins de comprovação do requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo.

Todavia, conforme disposto no item 5.6 do edital, não será atribuída pontuação para títulos que constituam requisito mínimo de escolaridade.

Dessa forma, embora validado como requisito para participação no certame, o referido documento não é passível de pontuação.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 54EA1WKI76

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho através deste apresentar recurso quanto a análise de títulos, informo que no momento do envio da documentação não foi enviado por equívoco e documento que comprova minha experiência na área almejada. Dessa forma encaminho documento referente em anexo e solicito, se possível, que seja considerado na reavaliação de títulos. Grata.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.





Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 1ZHVJ4CPYA

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 1 (um) pontos

Capacitação: 14 (catorze) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** JLYF3PDEUT

**Cargo:** Técnico de Enfermagem – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho através deste apresentar recurso quanto a análise de títulos, informo que no momento do envio da documentação não foi enviado por equívoco e documento que comprova minha experiência na área almejada. Dessa forma encaminho documento referente em anexo e solicito, se possível, que seja considerado na reavaliação de títulos. Grato.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** DMXBCL3IJN

**Cargo:** Médico – 30h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

No dia em que fui fazer a inscrição, eu não coloquei minha pós e não coloquei meu tempo de serviço, no momento estou atuando no Hospital Municipal de Tapurah, e tenho uma pós em Saúde da Família e recentemente fiz o curso de ACLS.





A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

Protocolo:5TXH2J1RI6

**Cargo:** Ajudante administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Boa noite, Por gentileza quanto ao resultado de meu processo seletivo gostaria de solicitar reanálise do meu currículo e certificações, minha pós não foi contabilizada ficou subjetivo o resultado da contagem de pontos. Segue em anexo os diplomas. Agradeço o espaço cedido.

O recorrente solicita a reavaliação da pontuação referente à titulação acadêmica, alegando que seu mba e alguns cursos que não foram anexados ou estão fora da validade de 5 anos não foram devidamente contabilizados.

Entretanto, após análise da documentação apresentada, verifica-se que o certificado de MBA em Gestão foi devidamente considerado e pontuado conforme os critérios estabelecidos no edital.

Ressalta-se que a carga horária não é cumulativa em função da carga horária excedente apresentada.

Dessa forma, ainda que o curso possua carga horária superior ao mínimo exigido, a pontuação atribuída permanece conforme previsto na tabela do edital.

Não foram identificadas inconsistências na avaliação realizada.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 7FX52RLMAT

**Cargo:** Médico - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezados, venho por meio dessa mensagem enviar a declaração do meu trabalho de 2024 a 2025. Vale ressaltar que atuei em urgência e emergência na área ribeirinha. Fico à disposição para qualquer dúvida. Atenciosamente.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.





#### RECORRENTE

**Protocolo:** 843E91WLMQ

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Sou Lucas Rodrigues Lima, sou formado em fisioterapia desde o segundo semestre de 2022, na comprovação da experiência acredito ter selecionado o documento errado, trabalho 3 anos e 5 meses na AGAP (atual terceirizada da Prefeitura), que está encerrando o contrato. Desde que assumi a função trabalhei no setor público, atendendo os pacientes do Centro de reabilitação municipal via SUS. Estou anexando um documento comprovando q é minha carteira de trabalho e ano que assumi o cargo (10/10/2022)

A comissão analisou o recurso interposto alegado pelo recorrente e informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição "o candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital" e item 5.2 "a avaliação consistirá na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição".

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### RECORRENTE

**Protocolo:** IG6D4W7XYV

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste solicitar a revisão da minha pontuação, pois identifiquei possível divergência na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

Solicito a reavaliação dos títulos/experiência profissional anexados, uma vez que os mesmos atendem aos critérios do edital.

Diante disso, peço a correção da pontuação, conforme documentação já enviada.

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que conforme estabelece o item 5.6 "não será atribuída pontuação para títulos ou experiências que constituam requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo". Os documentos anexados pelo candidato referem-se estritamente aos requisitos obrigatórios de escolaridade descritos no item 4 (Das Vagas). Não foram identificadas comprovações que excedam o mínimo exigido para fins de pontuação nas tabelas de Titulação Acadêmica (5.3.1), Experiência Profissional (5.3.2) ou Cursos de Capacitação (5.3.3).

Esclarece que conforme o item 5.5, a pontuação é atribuída apenas a documentos "anexados no ato da inscrição". A fase de recurso destina-se à revisão de documentos já enviados, não sendo permitida a inclusão tardia de novos comprovantes para suprir omissões iniciais do candidato.

Diante disto, **INDEFERE** O recurso interposto.

#### RECORRENTE

**Protocolo:** C9726XTDZY

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

#### INCLUSÃO DE CURRICULUM...

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que conforme estabelece o item 5.2 e 5.5 do edital, "somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida, anexada no ato da inscrição". A fase de recurso



destina-se à revisão de documentos já enviados, não sendo permitida a inclusão tardia de novos comprovantes para suprir omissões iniciais do candidato. Diante disto, **INDEFERE** O recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** HB6NWXF2GI

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O candidato interpõe o presente recurso administrativo em face do resultado da análise documental referente à inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, do Município de Lucas do Rio Verde, em razão de indícios de falha/inconsistência no sistema eletrônico utilizado para o envio e validação dos documentos anexados no ato da inscrição.

Verifica-se que documentos essenciais à comprovação de titulação, experiência profissional e capacitações não foram considerados/validados, apesar de terem sido tempestivamente inseridos na plataforma, circunstância que, ao que tudo indica, decorre de problema de ordem técnica alheio à vontade do candidato, não podendo este ser penalizado por eventual instabilidade, erro de processamento ou falha operacional do sistema.

A manutenção da desconsideração desses documentos, sem oportunizar a devida regularização, compromete a fiel apuração da pontuação e afronta os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e busca da verdade material.

Cumprir destacar que o objetivo do certame é a seleção da proposta/candidatura mais apta, mediante adequada verificação da documentação comprobatória apresentada, não se mostrando razoável que eventual falha sistêmica impeça o reconhecimento de documentos efetivamente encaminhados pelo candidato dentro do prazo estabelecido.

Diante do exposto, requer:

a revisão da análise documental da inscrição do candidato;

o reconhecimento e a reavaliação dos documentos comprobatórios referentes à titulação, experiência profissional e capacitações;

subsidiariamente, caso persista qualquer impossibilidade técnica de validação dos arquivos anteriormente anexados, seja concedida nova oportunidade para apresentação/reenvio da documentação, em prazo razoável, a fim de sanar a inconsistência verificada, sem prejuízo ao candidato.

Nesses termos, requer o provimento do presente recurso, com a consequente correção da análise documental e da pontuação atribuída, caso cabível.

Termos em que,

Pede deferimento.

A comissão analisou o recurso interposto pelo recorrente e informa que, conforme exigido no item 5.3.1, restou comprovado, por meio dos documentos anexos no ato da inscrição, a pontuação de 05 pontos referentes a titulação de Especialização (mínima 360h) na área do cargo pretendido. Quanto ao item 5.3.3, que estabelece que "somente serão considerados cursos realizados nos últimos 5 anos", a análise totalizou 06 pontos.

Na análise do item 5.3.2, o edital estabelece no item 5.5 que "somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida, anexada no ato da inscrição", assim indefere a revisão.

Diante disto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** S5UTJZNBGK

**Cargo:** Técnico de Radiologia - 20h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





Arquivo nao registrado! Nao somou pontos.

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que conforme estabelece o item 5.2 e 5.5 do edital, “somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida, anexada no ato da inscrição”. A fase de recurso destina-se à revisão de documentos já enviados, não sendo permitida a inclusão tardia de novos comprovantes para suprir omissões iniciais do candidato.

Diante disto, **INDEFERE** O recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** SFD83L7JIE

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A Comissão do Processo Seletivo,

Eu Melissa Carla Weber, inscrito no processo seletivo para o cargo de Fisioterapeuta, venho, por meio desta, apresentar a justificativa para enviar documentos em PDF.

Dessa forma, solicito a gentileza de que seja analisada a possibilidade de aceitação dos documentos ora anexados, em formato PDF, para fins de avaliação no referido processo seletivo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Melissa Carla Weber

CPF: 00907342035

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e informa que, conforme item 3.3 do edital, o candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. De acordo com o item 5.2 e 5.5, “somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida, anexada no ato da inscrição”

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** GTSX697E3B

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Tem gente com pouco tempo de serviço, sendo classificado.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e informa que a classificação final não decorre apenas do tempo de serviço, mas do somatório de três critérios distintos: Titulação Acadêmica (até 15 pontos), Experiência Profissional (até 50 pontos) e Cursos de Capacitação (até 20 pontos), totalizando no máximo 85 pontos. Conforme o item 3.3, cabe ao candidato anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos para comprovação de seus títulos e experiência. Os itens 5.2 e 5.5 determinam que a pontuação é atribuída exclusivamente mediante a verificação da documentação válida que foi anexada no ato da inscrição.

Verificou-se que a recorrente anexou apenas os documentos que comprovam a habilitação mínima para o cargo de Técnico de Enfermagem. Não foram identificados, no ato da inscrição, comprovantes excedentes de tempo de serviço, especializações ou cursos de capacitação nos últimos 5 anos que permitissem uma pontuação superior, conforme exigido pelos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.





## **RECORRENTE**

**Protocolo:** LCWJ5NTGI4

**Cargo:** Médico - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT,

Eu, Paulo de Tarso Oliveira Junior, Médico, CRM 17.140, venho respeitosamente interpor recurso contra a não pontuação do título de pós-graduação apresentado na avaliação de títulos. Foi devidamente anexado certificado de pós-graduação lato sensu em "Gestão em Saúde e Administração Hospitalar", com carga horária total de 360 horas, atendendo ao requisito mínimo previsto no item 5.3.1 do edital.

O edital estabelece pontuação para especialização na área do cargo pretendido. Ressalta-se que a referida pós-graduação não se limita ao âmbito hospitalar, abrangendo conteúdos diretamente relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e à Atenção Primária à Saúde (APS), tais como: Organização dos Serviços de Saúde, Planejamento Estratégico em Saúde, Sistema de Informações em Saúde, Epidemiologia e Gestão de Serviços de Saúde, conforme histórico curricular anexo.

Tais conteúdos são fundamentais para a atuação do médico na Estratégia Saúde da Família (ESF), considerando a necessidade de organização do processo de trabalho, planejamento das ações em saúde, análise de indicadores e gestão do cuidado no âmbito da atenção básica. Dessa forma, fica evidenciada a relação direta entre a formação apresentada e as atribuições do cargo pretendido, atendendo plenamente ao critério de "área do cargo" previsto no edital. Diante do exposto, solicito a reavaliação do título, com a devida atribuição da pontuação correspondente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Paulo de Tarso Oliveira Junior.

A comissão analisou o recurso interposto pelo recorrente e informa que, conforme exigido no item 5.3.1, restou comprovado, por meio dos documentos anexos no ato da inscrição, a pontuação de 05 pontos referentes a Especialização (mínima 360h) na área do cargo pretendido.

Diante disto, DEFERE-SE o recurso interposto

## **RECORRENTE**

**Protocolo:** 4ICH913FEK

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho, por meio deste, interpor recurso referente à minha inscrição no processo seletivo, tendo em vista que os arquivos exigidos não foram enviados em sua totalidade.

Informo que realizei o envio da documentação dentro do prazo estabelecido; contudo, apenas parte dos arquivos foi anexada, possivelmente em decorrência de instabilidade no sistema no momento da submissão.

Ressalto ainda que, após a finalização da inscrição, tentei acessar novamente a plataforma para conferir a documentação enviada, porém o sistema não permitia a visualização ou conferência dos arquivos anexados.

Dessa forma, solicito a compreensão da comissão avaliadora e, se possível, a oportunidade de reenviar a documentação completa, a fim de garantir a devida análise da minha inscrição.

Atenciosamente,

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.





Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** QHEDW387PI

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Segue em Anexo comprovante de escolaridade exigido que é ensino médio e atestado de matrícula ensino superior cursando se necessário.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 9 (nove) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** UNWFDCQI67

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

#### **INCLUSÃO DE CERTIFICADO DE CURSO DE INJETÁVEIS.**

A comissão analisou o recurso interposto alegado pelo recorrente e informa que, conforme item 5.2 e 5.5 do edital, "somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida, anexada no ato da inscrição"

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 5KEV2CMADT

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho, respeitosamente, apresentar recurso administrativo em relação a pontuação nos itens tempo de experiência e curso de capacitação na área de atuação. Tratando-se de tempo de experiência, nos documentos enviados constam 2 documentos comprovando





experiência profissional, sendo:

- Enfermeira na Secretaria Estadual de Saúde, lotada no Hospital Regional de Sorriso-MT, no período de 01/11/2019 a 01/03/2023.

-Enfermeira Auditora, prestando serviço a UNIMED, de 02/10/2023 até o período atual (18/03/2026).

Conforme indicado no Edital Nº 01/2026 a cada 6 meses completos de experiência no cargo pontua-se 1 ponto, nos documentos apresentados somam-se 5 anos e 7 meses, no resultado preliminar pontuaram apenas 2 pontos.

Anexo como meio de comprovação declaração de tempo de serviço, contrato de prestação de serviço e nota fiscal do mês atual (03/2026) como meio de comprovar que o serviço prestado está em vigência.

No item curso de capacitação na área de atuação, todos os certificados enviados são dos últimos 5 anos, sendo na área de atuação e código para verificar autenticidade, diante da sua legalidade somam-se 20 pontos.

A manutenção da desconsideração desses documentos, sem oportunizar a devida regularização, compromete a fiel apuração da pontuação e afronta os princípios que regem a Administração Pública. Sendo assim, solicito a revisão documental com suas respectivas pontuações e a correção correspondente.

Certo de contar com a atenção de Vossas Senhorias para a revisão deste recurso, despeço-me cordialmente.

A comissão analisou o recurso interposto pelo recorrente e informa que, conforme exigido no item 5.3.2, restou comprovado, por meio dos documentos anexos no ato da inscrição, o tempo de experiência profissional referente a 08 pontos. Quanto ao item 5.3.3, que estabelece que "somente serão considerados cursos realizados nos últimos 5 anos", a análise totalizou 19 pontos.

Diante disto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** YTW6VUKPER

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho, respeitosamente, interpor recurso referente ao processo seletivo, pois houve um equívoco no envio do anexo da titulação acadêmica. Por engano, anexei um documento que não correspondia ao item solicitado. Solicito a reconsideração e informo que já providenciei o documento correto, que será anexado neste momento. Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 1 (um) ponto

Capacitação: 3 (três) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 3RX6PZKJB8

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h





O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Anexei os arquivos mas só foi enviado um documento. Depois percebi que teria que unificar os arquivos em um PDF.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pelo recorrente e informa que, conforme item 3.3 do edital, o candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. De acordo com o item 5.2 e 5.5, “somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida, anexada no ato da inscrição”.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** AJ2BYT63WP

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Quando me inscrevi eu não havia mandando meus cursos e agora estou enviando conforme pedido.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** GS6DILJUT4

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Solicito recurso de experiência

Trabalhei no hospital e na Agap como enfermeira.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pelo recorrente e informa que, conforme item 5.2 e 5.5 do edital, “somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida, anexada no ato da inscrição”. Ressalta-se que o currículo elaborado e assinado pelo próprio candidato não possui natureza de documento oficial de comprovação, não se enquadrando nos critérios de validade estabelecidos para fins de pontuação. Portanto, apenas documentos emitidos por instituições de ensino ou órgãos empregadores são aceitos para a contagem de pontos, conforme as exigências editalícias.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** XS6WT8KFAY

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.





Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO CONSEGUI ANEXAR OS DOCUMENTOS EM PDF NECESSÁRIOS

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** HWYL8NTP9

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em razão de não anexar o PDF da carteira de trabalho, fiquei com nota 0 em experiência profissional, assim estarei anexando o documento para que seja analisado. Obrigada.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pelo recorrente e informa que, conforme item 5.2 e 5.5 do edital, "somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida, anexada no ato da inscrição".

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 17TRFM6P34

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Diploma de graduação

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que, conforme estabelece o item 5.6 do edital, "não será atribuída pontuação para títulos ou experiências que constituam requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo". Os documentos anexados pelo candidato referem-se estritamente aos requisitos obrigatórios de escolaridade descritos no item 4 (Das Vagas). Não foram identificadas comprovações que excedam o mínimo exigido para fins de pontuação nas tabelas de Titulação Acadêmica (5.3.1).

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 17TRFM6P34

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





### Certificado de carga horaria

A comissão analisou o recurso interposto alegado pelo recorrente e informa que, conforme item 5.2 e 5.5 do edital, "somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida, anexada no ato da inscrição". Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 3RX6PZKJB8

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A pontuação só contabilizou meu certificado do curso sendo que eu enviei o certificado do ensino médio. Estarei enviando novamente.

..

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que, conforme estabelece o item 5.6 do edital, "não será atribuída pontuação para títulos ou experiências que constituam requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo". Os documentos anexados pelo candidato referem-se estritamente aos requisitos obrigatórios de escolaridade descritos no item 4 (Das Vagas). Não foram identificadas comprovações que excedam o mínimo exigido para fins de pontuação nas tabelas de Titulação Acadêmica (5.3.1). Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** UX5QF7S819

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.  
O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.  
O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.  
Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.  
Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :  
Titulação: 0 (zero) pontos  
Experiência: 0 (zero) pontos  
Capacitação: 0 (zero) pontos  
Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** A4C5PJNIGQ

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Faltaram-se alguns documentos no momento da inscrição, sendo eles o extrato de Carteira de trabalho digital e o certificado de conclusão do Ensino Médio.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.  
Passa-se à análise do mérito.  
O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.





Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 5ZEIBKGF4C

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Comprovantes de experiência na área da saúde.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** SIL4135FMD

**Cargo:** Médico - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Ref.: Recurso Administrativo – Prova de Títulos

Candidato(a): Danillo Ferreira Souza

Inscrição nº: SIL4135FMD

Cargo: Médico - 30H

Prezados membros da Comissão,

Venho, tempestivamente, interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Titulação Academia, solicitando a reavaliação da pontuação atribuída à minha documentação, com base nos seguintes fundamentos:

Conformidade com o Edital: A documentação apresentada para comprovação de atende integralmente aos requisitos estabelecidos no item 5.2 I. do Edital vigente da cidade de Lucas do Rio Verde, possuindo carga horária e validade jurídica exigidas.

Conformidade Normativa (CFM): Ressalto que os certificados submetidos estão em estrita consonância com as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM), especialmente no que tange ao registro de especialidade e ao reconhecimento da instituição certificadora,





possuindo fé pública e validade para o exercício profissional e acadêmico em território nacional.

Do Pedido: Diante do exposto, e considerando que a documentação comprova a qualificação técnica necessária conforme as normas vigentes, solicito a retificação da nota atribuída e o consequente deferimento da pontuação correspondente ao título apresentado.

Nestes termos, peço deferimento.  
Lucas do Rio Verde, 18/03/2026

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 5 (cinco) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 20 (vinte) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** ERVA7WQDGC

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Titulação: certificado do ensino medio.

Tinha enviado errado

A comissão analisou o recurso interposto alegado pelo recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF. Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** SIL4135FMD

**Cargo:** Médico - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezados membros da Comissão,

Venho, tempestivamente, interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, solicitando a reavaliação da pontuação atribuída à minha documentação, com base nos seguintes fundamentos:

Conformidade com o Edital: A documentação apresentada para comprovação de títulos, atende integralmente aos requisitos estabelecidos no item 5.2.1. do edital vigente da cidade de Lucas do Rio Verde, possuindo carga horária e validade jurídica exigidas.

Conformidade Normativa (CFM): Ressalto que os certificados submetidos estão em estrita



consonância com as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM), especialmente no que tange ao registro de especialidade e ao reconhecimento da instituição certificadora, possuindo fé pública e validade para o exercício profissional e acadêmico em território nacional.

Do Pedido: Diante do exposto, e considerando que a documentação comprova a qualificação técnica necessária conforme as normas vigentes, solicito a retificação da nota atribuída e o consequente deferimento da pontuação correspondente ao título apresentado.

Nestes termos, peço deferimento.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pelo recorrente e conforme disposto no item 3.3 do Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos para a comprovação dos requisitos mínimos e dos títulos, em formato PDF. Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. A obrigatoriedade da comprovação documental completa no ato da inscrição visa garantir a isonomia entre os candidatos, sendo vedada, portanto, a inclusão de novos documentos ou a complementação de informações em sede recursal. Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** LCDAX69TGW

**Cargo:** Bioquímico - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Solicito reavaliação de tempo de experiência profissional, tendo em vista que o serviço prestado no laboratório municipal de Nova Ubiratã foi do dia 17/07/2023 até o distrato em 28/02/2026, totalizando 2 anos e 7 meses de trabalho direto/experiência. Segue declaração da chefe de setor atestando a informação.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pelo recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF. Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** WPY8GS56IB

**Cargo:** Bioquímico - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

À Comissão do Processo Seletivo – Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT

Ref.: Recurso Administrativo – Revisão de Pontuação

Eu, AMANDA RODRIGUES TAVARES, inscrita no processo seletivo para o cargo de Bioquímico 40h, venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo quanto à pontuação atribuída na análise curricular, tendo em vista que fui avaliada com pontuação zero, especialmente no critério de experiência profissional, o que não condiz com a documentação apresentada.

**DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – APS/SUS**

Conforme item 5.3.2 do edital, a experiência em Atenção Primária à Saúde (APS/SUS) deve ser pontuada com 2 pontos a cada 6 meses completos.

Foi devidamente comprovado vínculo com a Secretaria da Saúde no período de 02/05/2023 a 22/11/2024, totalizando aproximadamente 18 meses de atuação, enquadrando-se como experiência em APS/SUS.

Dessa forma, a pontuação correta para esse período corresponde a, no mínimo, 6 pontos.





#### DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

Também foi apresentado vínculo empregatício como farmacêutica na empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A., no período de 09/04/2025 a 01/10/2025, totalizando aproximadamente 6 meses completos.

Nos termos do edital, tal período corresponde a 1 ponto adicional por experiência na área.

#### DA INCONSISTÊNCIA NA AVALIAÇÃO

A atribuição de pontuação zero demonstra que os documentos apresentados não foram devidamente considerados ou analisados, uma vez que comprovam claramente o tempo de experiência exigido no edital.

#### DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- A reanálise detalhada da documentação apresentada;

- A correta atribuição da pontuação referente à experiência profissional, estimada em no mínimo 7 pontos;

- A retificação da pontuação final e consequente reclassificação.

Termos em que,

Pede deferimento.

AMANDA RODRIGUES TAVARES

CPF: 054.504.191-04

18/03/2026

A comissão analisou o recurso interposto pelo recorrente e informa que, conforme exigido no item 5.3.2, restou comprovado, por meio dos documentos anexos no ato da inscrição, o tempo de experiência profissional referente a 06 pontos. Na análise do vínculo empregatício como farmacêutica na empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A., no período de 09/04/2025 a 01/10/2025, somou "5 meses e 22 dias" não contabilizando 6 meses completos.

Diante disto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto.

#### RECORRENTE

**Protocolo:** YWJLG4DZC5

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho respeitosamente, interpor recurso administrativo em face da pontuação atribuída no item 5.2, inciso I – Titulação Acadêmica, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Conforme previsto no item 5.2 do edital, a avaliação considera a titulação acadêmica na área do cargo pretendido. No entanto, minha pontuação neste critério foi desconsiderada, mesmo tendo sido devidamente anexado, no ato da inscrição, o certificado de especialização na área, considerando a parte expressa do edital que considera-se somente o item de maior valor neste caso.

De acordo com a tabela constante no item 5.3.1 – Titulação Acadêmica, a pontuação é atribuída da seguinte forma:

- Graduação (para cargos de nível médio): 5 pontos
- Especialização (mínimo 360h): 5 pontos por título
- Mestrado: 10 pontos
- Doutorado: 15 pontos

Ressalta-se que o próprio edital especifica que a graduação pontua apenas para cargos de nível médio, o que não se aplica ao meu caso, uma vez que o cargo pretendido exige nível superior em Fisioterapia.

Dessa forma, a minha especialização na área do cargo pretendido deve ser considerada válida para pontuação conforme previsto no edital, sendo, inclusive, um nível de titulação superior à graduação no contexto da tabela apresentada pois o edital estabelece que será considerado o maior título apresentado, o que reforça a necessidade de contabilização da especialização devidamente comprovada.

Além disso, o fato de colocar entre parênteses em "apenas para nível médio" no item "Graduação" da tabela, induz o candidato ao erro, quanto da apresentação do referido





diploma , tendo em vista que o mesmo não conta ponto em que de certa forma, o edital não demonstra que é obrigatório a apresentação do diploma neste momento, apenas de títulos que somem pontos e no caso considerando-se o de maior valor.

Diante do exposto, solicito encarecidamente a revisão da pontuação atribuída no item 5.2, inciso I, com a devida consideração do certificado de especialização anexado, e a consequente retificação da minha pontuação final.

Aproveito para reenviar toda documentação novamente , agora com mais documentos anexados. Agradeço a atenção e compreensão .

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Portanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 5 (cinco) pontos

Experiência: 13 (treze) pontos

Capacitação: 9 (nove) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 7MQEZSGWKJ

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Declaração de tempo de serviço, podendo ser contado como experiência na área.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF. Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** AQ1N4F2BIY

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezada Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Emergencial 001/2026

Eu, Stela Guedes Queirós Cardoso candidata ao cargo de Ajudante Administrativo, protocolo número AQ1N4F2BIY ,venho respeitosamente a revisão da minha pontuação/classificação. Identifiquei que, no momento da inscrição, por um equívoco formal, deixei de anexar a Carteira de Trabalho Digital no momento da inscrição. Diante do exposto, solicito a compreensão desta comissão, solicito a revisão da análise curricular, titulação acadêmica, juntamente com a experiência profissional na área .

Segue em anexo Carteira de Trabalho Digital.





Lucas do Rio Verde/MT, 19 de março de 2026  
Stela Guedes Queirós Cardos

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF. Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** SPCX4Y38J9

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezada banca examinadora, tive dificuldade de incluir todos os arquivos que tinha disponível, Pensei em fazer a inscrição e subir os títulos em outro momento com mais tempo. Aconteceu que o sistema reconheceu a tentativa de anexar os arquivos em pdf como se fosse tentativa de realizar nova inscrição, dando mensagem de erro, afirmando que o cpf já tinha uma inscrição e não adicionou os arquivos. Peço encarecidamente que seja contabilizado meus títulos enviados em anexo, neste pedido de recurso.

Desde já, grato!

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** TAYDU8MF3H

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Tenho grande interesse na vaga, pois estou motivada a fazer parte da equipe. Acredito que minhas habilidades, dedicação e vontade de aprender podem contribuir positivamente para o desempenho das atividades contribuindo no crescimento da organização. Pois esta





oportunidade é essencial para meu crescimento profissional, e estou comprometida a exercer a função com responsabilidade e qualidade. Utilizando meus conhecimentos acadêmicos de forma clara e objetiva.

Ressalta-se que, conforme disposto no item 7 do edital, os recursos devem conter exposição clara dos fatos e dos fundamentos que justifiquem a revisão pretendida, a fim de possibilitar a adequada análise pela Comissão.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** WIZFYNGAQ5

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A declaração por tempo de trabalho, relato que foi solicitado pela AGAP, porém a mesma não forneceu, por isso foi solicitado ao meu coordenador de equipe da UBS-Tessele -Junior. Envio tbm meu histórico de carteira de trabalho.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** TZEL82VCF5

**Cargo:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezados,

Solicito a revisão da pontuação referente à minha experiência profissional. Conforme o edital, são atribuídos 2 pontos por semestre completo na Atenção Primária à Saúde (APS).

Atuo na APS desde 23/06/2017 até a presente data, totalizando 17 semestres completos, correspondendo a 34 pontos. No entanto, foram atribuídos apenas 17 pontos.

Diante disso, solicito a correção da pontuação conforme o tempo devidamente comprovado.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 1S3K8ZBRGC

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.





Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**41YWVQXHAR

**Cargo:** Médico - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

Eu, Felipi Rocha Picolo, médico inscrito no CRM-MT 14730, venho respeitosamente interpor recurso em relação ao a minha desclassificação no referido processo seletivo, motivado pela ausência de documentos obrigatórios no momento da submissão.

Informo que houve equívoco no envio inicial da documentação, ocasião em que não foram anexados todos os documentos exigidos pelo edital.

Dessa forma, venho por meio deste recurso apresentar a documentação completa, ora devidamente organizada em arquivo único, contemplando todos os documentos exigidos para análise, incluindo diploma, registro profissional e comprovações de experiência.

Ressalto que atendo aos requisitos estabelecidos no edital, possuindo formação médica regular e experiência profissional compatível com a função pretendida.

Diante do exposto, solicito a reconsideração da desclassificação e a reavaliação da minha inscrição com base na documentação ora apresentada.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Felipi Rocha Picolo

CRM-M

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Portanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 4 (quatro) pontos

Capacitação: 4 (quatro) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** M8IPVG5WX6

**Cargo:** Técnico de Radiologia - 20H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

BOA TARDE!

SEGUE ANEXO DOCUMENTACAO DO EDITAL QUE FOI RECUSADO.

EX: ATESTADO DE CONCLUSAO E HISTORICO ESCOLAR DO CARGO.

BOA TARDE!

SEGUE ANEXO DOCUMENTACAO DO EDITAL QUE FOI RECUSADO.

EX: TEMPO DE EXPERIENCIA NA AREA E NO SUS.

ANEXAR COMPROVANTE DE TEMPO DE ESPERIENCIA





ANEXAR SEGUNDA PARTE DO HISTORICO ESCOLAR  
ANEXAR HISTORICO DE CONCLUSAO DE CURSO

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 624GEBVXQJ

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Boa tarde prezados, venho por meio deste solicitar revisão de ponto por experiencia. Segue em anexo comprovação de vínculo

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

**Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.**

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** BHAZ381NLT

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Boa tarde prezados, venho por meio deste solicitar revisão dos meus pontos referente ao tempo de serviço, pois na minha contagem tenho um total de 21 pontos. Segue em anexo documentos para comprovação

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.3.2, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição, com distinção entre experiência na área do cargo e na área em atenção primária à saúde.

**Dessa forma, fica mantida a pontuação atribuída inicialmente.**

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** TTHYAI7NCPR HYAI7NCPR

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Certificado de Rotinas Administrativa verso

Certificado de Conclusão de curso Rotinas administrativas frente

Entro com recurso pois tenho experiência na área comprovada em carteira e curso de Rotinas Administrativa

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.





**Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.**

**Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso interposto.**

**RECORRENTE**

**Protocolo:** N4RSIQ7P6W YAI7NCPR

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Segue em anexo minha CNH, sou recém casada e estou fazendo a alteração de meus documentos, então alguns ainda saem de solteira mas o meu Coren já está como casada.

Curso complementar

Cursos complementares

Cursos complementares

Curso complementar para carga horária.

Documento de solicitação para comprovação de experiência enviado foi incorreto. Segue neste recurso o comprovante CTPS para validação de experiência.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

**Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.**

**Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso interposto.**

**RECORRENTE**

**Protocolo:** A2EHCBQIMF CPR

**Cargo:** Motorista de Ambulância - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 1 (um) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** ZQ6YR5SAXK CPR

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste solicitar a reavaliação da minha pontuação, considerando o envio de certificados adicionais que não foram anexados no momento da inscrição.

Fui classificada em 6º lugar para o cargo de Fisioterapeuta, porém possuo outros cursos e capacitações relevantes que podem contribuir para melhor pontuação.

Dessa forma, solicito a análise dos documentos complementares apresentados.

Atenciosamente,

Eliane Aparecida da Silva





A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

**Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.**

**Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso interposto.**

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** DV9UEK3CSI PR

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho através deste, anexar um certificado que no ato da inscrição não salvou, e assim finalizei a inscrição sem o anexo.

Certificados e diplomas em PDF

Conforme pedir

Pois no ato da inscrição não salvou corretamente

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

**Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.**

**Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso interposto.**

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** ERJGB2I6LZ CPR

**Cargo:** Motorista de Ambulância - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** TKMNXPW4HV CPR

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 1 (um) pontos





Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** C3MWIGXE1NJ PR

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Embora eu tenha ficado triste com a notícia, entendo que faz parte do processo. Como tenho muito interesse em crescer na área, gostaria de saber se você poderia compartilhar um feedback sobre o meu perfil ou desempenho na entrevista. Saber quais competências faltaram ou como posso melhorar me ajudaria muito na minha trajetória profissional. E o pq está 00 no meu nome?

Ressalta-se que, conforme disposto no item 7 do edital, os recursos devem conter exposição clara dos fatos e dos fundamentos que justifiquem a revisão pretendida, a fim de possibilitar a adequada análise pela Comissão.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto

**RECORRENTE**

**Protocolo:** J4PYD2T8RB CPR

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 1 (um) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** CPZAMI4K7EVH R

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ref.: Recurso - Edital nº 001/2026- Processo Seletivo Simplificado.

Eu, Angelizie da Silva Costa, inscrito sob o CPF nº 051.806.531-69, candidata ao cargo de Ajudante Administrativo, venho dentro do prazo legal, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado preliminar da Análise de Títulos, publicada na data de 18/03/2026.

No resultado preliminar não foi pontuada a minha titulação.

Conforme o Item 5.2 do edital, a exigência era apresentar a titulação na área do cargo pretendido. Eu apresentei a documentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio exigida para o cargo, que atendia ao solicitado.

Apresento novamente a documentação.

O recorrente alega que a declaração de conclusão do ensino médio não foi considerada na avaliação.





Entretanto, esclarece-se que o documento apresentado foi devidamente aceito para fins de comprovação do requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo.

Todavia, conforme disposto no item 5.6 do edital, não será atribuída pontuação para títulos que constituam requisito mínimo de escolaridade.

Dessa forma, embora validado como requisito para participação no certame, o referido documento não é passível de pontuação.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** CTMDIPYZWA R

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** X9HGNJ3FS

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

Eu, Ulisses Ferreira Barbosa, inscrito no presente Processo Seletivo, venho respeitosamente interpor RECURSO ADMINISTRATIVO quanto à pontuação atribuída na análise curricular, pelos fundamentos a seguir expostos:

##### **1. DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

De acordo com o edital, a pontuação referente à experiência profissional é contabilizada na proporção de 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses completos de atuação.

O candidato apresentou documentação comprobatória referente a 07 (sete) contratos de trabalho com duração de 12 meses cada, totalizando:

12 meses por contrato = 2 períodos de 6 meses

7 contratos = 14 períodos de 6 meses

Assim, a pontuação correta referente à experiência profissional deve ser:...

O recorrente solicita a reavaliação da documentação apresentada, informando ter anexado comprovante de vínculo no ato da inscrição.

Após reanálise dos documentos anexados, verificou-se que o comprovante de vínculo de trabalho foi devidamente apresentado, atendendo aos critérios estabelecidos no edital para fins de comprovação de experiência profissional.

Ressalta-se que, conforme previsto no edital, apenas períodos completos de 6 (seis) meses são considerados para fins de pontuação, não sendo admitida a soma de períodos residuais entre diferentes vínculos ou experiências. Dessa forma, frações de tempo inferiores a 6 meses não são cumulativas e, portanto, não geram pontuação.





De acordo com os contratos apresentados:

- 2019: Período de 01/03/2019 a 31/12/2019. Inclui 1º e 2º semestres completos – 2 pontos
- 2020: Período de 02/01/2020 a 31/12/2020. Inclui 1º e 2º semestres completos. - 2 pontos
- 2021: Período de 16/08/2021 a 31/12/2021. Não completa o 2º semestre (inicia após 01/07). 0 ponto.
- 2022: Período de 03/01/2022 a 31/12/2022. Inclui 1º e 2º semestres completos.- 2 pontos
- 2023: Período de 03/01/2023 a 31/12/2023. Inclui 1º e 2º semestres completos. - 2 pontos
- 2024: Períodos de 03/07/2024 a 31/12/2024 e 02/05/2024 a 31/12/2024. Sobreposição; considera-se apenas o 2º semestre completo (01/07 a 31/12). 1 ponto.

Dessa forma, procede a solicitação do recorrente, sendo o documento considerado para fins de pontuação, conforme os critérios previstos.

A pontuação será ajustada conforme os critérios previstos na tabela de avaliação, no campo de Experiência onde antes constava 7 (sete) passa a considerar 09 (nove) pontos.

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** AQ1N4F2BIY

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezada Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Emergencial 001/2026

Eu, Stela Guedes Queirós Cardoso candidata ao cargo de Ajudante Administrativo, protocolo número AQ1N4F2BIY ,venho respeitosamente solicitar a revisão da minha pontuação/classificação. Identifiquei que, no momento da inscrição, por um equívoco formal, deixei de anexar a Carteira de Trabalho Digital e titulação acadêmica no momento da inscrição. Diante do exposto, solicito a compreensão desta comissão, solicito a revisão da análise curricular, titulação acadêmica, juntamente com a experiência profissional na área , Segue em anexo Carteira de Trabalho Digital e titulação acadêmica  
Lucas do Rio Verde/MT, 19 de março de 2026

Stela Guedes Queirós Cardoso

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

**Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.**

**Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso interposto.**

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:**8DJIPAW651

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste apresentar recurso quanto a análise de títulos. Informo que no momento do envio da documentação houve um equívoco e foi trocado a ordem de apresentação dos itens, além de não ser enviado comprovante de experiência na área almejada. Dessa forma encaminho documentação referida em anexo e solicito, se possível, que seja considerado na reavaliação da pontuação de títulos. Grata.





A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

**Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.**

**Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso interposto.**

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** ZQ9R2JNSGL

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Bom dia, segue em anexo carteira de trabalho digital para comprovação de vínculos empregatícios como enfermeira em outras empresas para computação de pontos.

(W. DE MOURA SAUDE - CNPJ: 14.404.815/0001-40 - 07/11/2013 - 11/05/2016).

(WACHHOLZ & WACHHOLZ LTDA - CNPJ: 86.758.646/0001-58 - 01/10/2016 - 03/03/2017).

(FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE - CNPJ: 03.178.170/0001-59 - 03/08/2017 - 22/05/2018).

(INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA - CNPJ RAIZ: 08.706.573 01/02/2019 - 01/05/2019).

(SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA EM MEDICINA INTERNA LTDA - CNPJ RAIZ: 08.734.721 04/07/2018 - 01/02/2019).

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

**Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.**

**Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso interposto.**

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** RUIT8VPHAK

**Cargo:** Bioquímico – 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A senhora banca avaliadora solicito que por favor reanalise os meus títulos, primeiramente foi enviado o certificado de conclusão da minha especialização em citologia clínica, mas os pontos não foram contabilizados, agora estou enviando o diploma para em formato pdf para uma reanálise e tenho muita expectativa que os pontos provenientes dessa titulação serão contabilizados na minha nota final, desde já agradeço.

A comissão examinou o recurso interposto pela candidata e, conforme o disposto no item 5.3.1 do edital, a comprovação de especialização (com carga horária mínima de 360 horas) na área do cargo pretendido corresponde a 5 (cinco) pontos por título. Dessa forma, informa-se que já foram contabilizados 5 (cinco) pontos referentes à titulação apresentada pelo candidato.

**Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso interposto.**

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** U85QG4VCIM

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





Eu, Danúbia Vieira de Almeida. Venho interpor recurso quanto à pontuação de experiência profissional atribuída no resultado preliminar.

Verifiquei que não foi considerado todo documentos apresentados. Sendo 2 anos de (SUS) Dessa forma, solicito a revisão da pontuação, com a reanálise dos documentos, para que seja considerada a totalidade da experiência comprovada. Afim de que seja considerada integralmente o tempo de experiência comprovado, garantindo a correta classificação e observância dos princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem a Administração Pública.

A comissão examinou o recurso interposto pela candidata e, conforme o disposto no item 5.3.2 do edital, a comprovação de tempo de experiência, a cada 6 (seis) meses completos na área do cargo pretendido, corresponde a 1 (um) ponto. Dessa forma, informa-se que já foram contabilizados 4 (quatro) pontos referentes ao período de experiência apresentado pela candidata (14/02/2024 – vínculo em aberto).

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** SA3N1GL284

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da minha desclassificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de Ajudante Administrativo. Houve um equívoco no envio da documentação no momento da inscrição, especialmente em relação à Carteira de Trabalho e ao comprovante de escolaridade. Diante disso, peço a gentileza de reanalisarem meu processo e a documentação apresentada, a fim de verificar a possibilidade de reconsideração da decisão, conforme as regras previstas no edital. Desde já, agradeço pela atenção e pela oportunidade de revisão.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição.

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 1R8LP4Z5X9

**Cargo:** Médico – 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O indeferimento da experiência profissional desconsiderou documento oficial (CNES), que comprova de forma objetiva e detalhada os vínculos, períodos e carga horária exercidos pelo candidato no SUS. O CNES é base oficial do Ministério da Saúde, sendo plenamente apto à comprovação da experiência, especialmente quando complementado por declarações anexadas, não havendo justificativa técnica para sua desconsideração.

Ressalta-se que o edital exige comprovação da experiência, e não restringe a um único tipo documental, sendo possível a verificação integral dos dados apresentados.

Diante disso, requer-se a revisão do indeferimento, com reconhecimento da experiência profissional comprovada e reatribuição da pontuação correspondente.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 5.3.2 do edital, serão aceitos como comprovação de experiência: Carteira de Trabalho; Declaração do empregador; Certidão de tempo de serviço (Aplica as declarações) e Contratos





administrativos ou de prestação de serviço. Dessa forma, informa-se que a declaração emitida pelo CNES não se enquadra nos documentos válidos para fins de comprovação de experiência profissional, razão pela qual não foi considerada na pontuação. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** YXHC7B89L

**Cargo:** Técnico de Radiologia - 20H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Onde está o resultado da classificatoria dos TECNICOS EM RADIOLOGIA? não esta incluso no site/resultado.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e informa que o resultado preliminar está disponível no site da prefeitura municipal <https://www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br/site/>.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 2F1IH36YBA

**Cargo:** Enfermeiro – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital :

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** TSKJ85ZDEL

**Cargo:** Ajudante Administrativo – 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

No momento da inscrição estava ocorrendo erro ao tentar anexar mais de um arquivo no mesmo campo ou um arquivo contendo mais de um certificado, com isso, não foi possível anexar todos os certificados, me causando prejuízo na classificação preliminar.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.





Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** ZRPYKCLSJ2

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

**ATUALIZAÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição. Porém conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal. Porém a mesma foi classificada.

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** BDTM13E6HL

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho, por meio deste recurso, informar que, no momento da inscrição, acabei não anexando o certificado do curso de Administração por um equívoco. Ressalto que possuo o referido certificado e solicito, se possível, a consideração deste documento para fins de análise e pontuação. Desde já, agradeço pela compreensão.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** T5IANZ4JHV

**Cargo:** Motorista de Ambulância - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





Prezados avaliadores,  
Anexo erroneamente documentos divergentes aos solicitados. Segue em anexo os documentos corretos para análise.  
Agradeço a compreensão.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 43DB7SQZKF

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Acabei esquecendo de anexar o currículo.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** SPG83XC2HB

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

**CORREÇÃO DA CARTEIRA DIGITAL**

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.





Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** ZRPYKCLSJ2

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

**CORREÇÃO DE DADOS DA CARTEIRA DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS.**

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

**ATUALIZAÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição. Porém conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal. Porém a mesma foi classificada.

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** NVAKCM2QHG

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Eu tirei 2 pontos por tempo de experiência, mais eu trabalhei 1 ano e 2 meses na empresa agapp, e no edital está bem claro que a cada 6 meses equivale 2 pontos de experiência. Então eu teria que tirar 4 pontos.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e informa que o indeferimento do recurso fundamentou-se na ausência de comprovação de que o período laborado refere-se à atuação em Atenção Primária à Saúde (APS).

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 6RMHK75UPE

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Currículo atualizado.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.





Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 2Q4R86MEJU

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

CERTIFICADOS, TRABALHO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM DESDE 2013, COM EXPERIENCIA EM HOSPITAL, EMERGENCIA, CENTRO CIRURGICO, TRANSPORTE DE PACIENTE, ACADEMICA DE BIOMEDINA 7ª SEMESTRE.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e informa-se que foi considerado o documento referente à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no qual consta vínculo ativo da candidata no cargo de Técnica de Enfermagem, com data de admissão em 19/02/2025. Em razão disso, houve a retificação da pontuação anteriormente atribuída, **passando de 0 (zero) para 2 (dois) pontos, conforme critérios estabelecidos no edital.**

Em relação ao segundo documento apresentado, este não foi considerado para fins de pontuação, tendo em vista tratar-se de imagem (print de tela) que não contém elementos mínimos de identificação da candidata, impossibilitando a validação da informação ali constante, conforme exigência de documentação comprobatória prevista no edital.

No que se refere aos certificados de cursos apresentados, ressalta-se que, conforme disposto no item 5.3.3 do edital, somente são válidos para pontuação aqueles realizados nos últimos 5 (cinco) anos e com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, critérios estes que não foram integralmente atendidos pelos documentos apresentados, motivo pelo qual não foram pontuados.

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** THNXZA45GE

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Correção carteira de trabalho digital

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 37QWPY4AL9

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O presente recurso é interposto diante da não aceitação dos certificados de cursos de injetáveis e primeiros socorros apresentados. Ressalta-se que tais certificações possuem pertinência direta com as atribuições do cargo, atendendo aos critérios de qualificação técnica previstos.

A desconsideração dos referidos documentos não encontra respaldo na análise objetiva da





compatibilidade entre a formação apresentada e as exigências da função. Dessa forma, requer-se a reavaliação dos certificados para fins de pontuação, em conformidade com os princípios da legalidade, razoabilidade e isonomia.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 5.3.3 do edital, somente são válidos certificados para pontuação aqueles realizados nos últimos 5 (cinco) anos e com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, critérios estes que não foram integralmente atendidos pelos documentos apresentados, motivo pelo qual não foram pontuados.

Ressalta-se ainda que, foi anexado apenas um curso de “Técnicas em Injetáveis” de 2019. Dessa forma, não atendeu aos critérios do edital.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** VFWQA2ZEK8

**Cargo:** Fisioterapeuta – 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

**ANEXOS DO RECURSO ANTERIOR**

A comissão analisou o recurso interposto pela recorrente e, conforme o disposto no item 5.3.2 do edital, são atribuídos 02 (dois) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência na área de Atenção Primária à Saúde (APS) – SUS. Verificou-se que o candidato não anexou comprovantes que atestem o período de experiência exercido na Atenção Primária à Saúde.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** UTAC8W21QX

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Creio que ao salvar a minha inscrição não foi anexado o meu certificado de conclusão.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.





## **RECORRENTE**

**Protocolo:** NJU86GR7SP

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Justificativa do Candidato – Razão do Recurso

Solicito a revisão da minha pontuação, pois não foram contabilizados os pontos referentes ao ensino médio.

Informo que enviei o certificado de conclusão do ensino superior, o qual comprova, automaticamente, a conclusão do ensino médio.

Dessa forma, peço a reavaliação da pontuação, com a devida consideração dos pontos do ensino médio.

O recorrente alega que a declaração de conclusão do ensino médio não foi considerada na avaliação.

Entretanto, esclarece-se que o documento apresentado foi devidamente aceito para fins de comprovação do requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo.

Todavia, conforme disposto no item 5.6 do edital, não será atribuída pontuação para títulos que constituam requisito mínimo de escolaridade.

Dessa forma, embora validado como requisito para participação no certame, o referido documento não é passível de pontuação.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

## **RECORRENTE**

**Protocolo:** FTLJ236YEK

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Ao Setor de Seleção/Banca Examinadora:

Objeto: Recurso contra resultado preliminar da prova de títulos (não pontuação de Pós-Graduação), experiências e cursos.

boa noite venho recorrer ao (Não atendeu ao item 5.2 I. do Edital) na minha inscrição. o item diz: 5.2 A avaliação consistirá na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, observando-se os seguintes critérios: I – titulação acadêmica na área do cargo pretendido;

Solicito a reavaliação da pontuação referente à prova de títulos, tempo de experiência e cursos. Anexe, no ato da inscrição, certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública, emitido pela instituição FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (FAVENI), com carga horária de 750 horas.

O referido curso é reconhecido pelo MEC e está diretamente ligado à área de atuação deste processo seletivo (Saúde Pública/Gestão em Saúde/Área correlata), conforme ementa do curso e edital, sendo, portanto, um título válido para pontuação.

Diante do exposto, solicito a revisão da avaliação e a consequente atribuição dos pontos devidos.

Segue em anexo certificado da Graduação em Fisioterapia e novamente Certificado da Pós-Graduação.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 5 (cinco) pontos

Experiência: 13 (treze) pontos

Capacitação: 2 (dois) pontos





Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** NJU86GR7SP

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

BOA NOITE GOSTARIA DE SABER EM RELAÇÃO A MINHA DOCUMENTAÇÃO QUE HOVE PONTUAÇÃO BAIXA POR PARTE DA BÂNCA EXAMINADORA AOS SEGUINTE DOCUMENTOS.

FOI ANEXADO O

#CERTIFICADO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO

#CERTIFICADO ESCOLAR DE TEC.Enfermagem

# FOI ANEXADO 07 CURSOS de CAPACITAÇÃO DE HORAS

DESDE DE 20hs até 200 horas que está com a soma de somente 02 pontos

ESTOU REENVIANDO NOVAMENTE OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE HORAS PARA FAZEREM AS SOMAS .

DESDE JÁ AGRADEÇO.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e informa que foi anexado apenas um certificado de curso em Urgência e Emergência, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, realizado no ano de 2025. Verificou-se que já foram contabilizados 02 (dois) pontos para a candidata.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** ETZS961IQU

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Não havia concluído com sucesso os anexos com as comprovações.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** X5DY269JTF

**Cargo:** Técnico de Radiologia - 20H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Eu, Marcello de Almeida e Silva, candidato ao cargo de Técnico em Radiologia, venho, respeitosamente, interpor recurso contra a pontuação atribuída na fase de análise de títulos. Conforme previsto no edital, realizei o envio da documentação comprobatória de minha titulação dentro do prazo e nas condições estabelecidas. No entanto, ao verificar o resultado preliminar, constatei que não foi atribuída qualquer pontuação referente aos títulos





apresentados.

Dessa forma, solicito a revisão da análise, considerando os documentos devidamente anexados, que atendem aos critérios previstos no edital, para a devida atribuição da pontuação correspondente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marcello de Almeida e Silva

O recorrente alega que a titulação de técnico em radiologia foi considerada na avaliação.

Entretanto, esclarece-se que o documento apresentado foi devidamente aceito para fins de comprovação do requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo.

Todavia, conforme disposto no item 5.6 do edital, não será atribuída pontuação para títulos que constituam requisito mínimo de escolaridade.

Dessa forma, embora validado como requisito para participação no certame, o referido documento não é passível de pontuação.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 2KMHD8YPA4

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Não concordo com minha classificação estou trabalhando na área a mais de 09 anos e não fui nem classificada, com experiência de 9 anos na área e não atendi aos requisitos não concordo.

A prova é minha carteira de trabalho.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 24 (vinte e quatro) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** HMGPJZV283

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Apresento este recurso referente ao processo seletivo para o cargo de Auxiliar Administrativo, uma vez que identifiquei inconsistências na análise da minha avaliação, especialmente no que se refere à consideração dos critérios estabelecidos no edital. Acredito que minha pontuação e/ou documentação apresentada não foram integralmente ou corretamente analisadas, o que pode ter impactado diretamente no resultado obtido.

Dessa forma, solicito a revisão criteriosa da minha avaliação, com base nos documentos e informações já apresentados, a fim de garantir a lisura, transparência e justiça no processo seletivo, conforme previsto nas normas estabelecidas.





A comissão informa que a candidata não pontuou no item 5.3.2, devido não ter apresentado documento comprobatório de experiência profissional.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** N6KLS4CRX9

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezados membros da banca examinadora,

Venho, respeitosamente, interpor recurso em face da minha desclassificação no presente processo seletivo, referente à ausência de documentação comprobatória no ato da inscrição. Esclareço que, em razão da elevada demanda profissional no período, deleguei o envio da inscrição a terceiro de minha confiança. Contudo, por equívoco operacional no momento do upload, foi anexado apenas o currículo, não sendo incluídos os documentos comprobatórios dos cursos e formações exigidos no edital.

Ressalto que todas as informações declaradas em meu currículo são verídicas e devidamente comprováveis, estando, neste ato, os respectivos documentos anexados conforme as exigências do processo seletivo.

Destaco que não houve qualquer intenção de omissão ou descumprimento das normas editalícias.

Diante do exposto, solicito a reconsideração da decisão de desclassificação.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** CB3F2ZG7I8

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Olá, solicito gentilmente avaliação de experiência profissional e também certificados acadêmico de Graduação e Pós Graduação.

Segue dados para revisão e possíveis ajuste na somatória de pontos.

Segue em anexo Cópias de:

Certificado de conclusão de Graduação em Enfermagem - Unic Sorriso MT

Certificado de conclusão de Pós Graduação em Nefrologia e Urologia - Albert Einstein São





Paulo  
SP

Declaração de experiência profissional: Enfermeira

Yan Diego de Almeida Castilho Proprietário/ Castilho Med Serviços LTDA

CNPJ: 17.658.904/000101 período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2024

Cópia de carteira de trabalho:

Brvida Atendimento Pré-Hospitalar CNPJ 02.484.441/0001-31 Setembro/2014 - Março/2015

Fundação Luverdense de Saúde CNPJ 03.178.170/0001-59 Dezembro/2012- Janeiro/2018

Associação de Gestão e Programas AGAP CNPJ 17.363.705/0001-76 Janeiro/2018 - Janeiro/2020

Fundação Luverdense de Saúde CNPJ 03.178.170/0001-59 Outubro/2019 - Setembro/2024

Deixo aqui registrado um resumo dos meus dados para que sejam avaliados, desde já agradeço

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e informa que a candidata apresentou titulação acadêmica incompleta, não anexou o documento frente e verso no ato da inscrição.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

## RECORRENTE

**Protocolo:** KZYPBQVNW1

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Boa tarde prezado(a) venho pedir o recurso, pois a empresa a qual responde havia ignorado minhas mensagens e apenas após muito transtorno e embate fizeram uma declaração de tempo de trabalho na UBS VII - Jardim Primavera, além de que os certificados eu acreditava que eram apenas os relacionados a área da saúde.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

## RECORRENTE

**Protocolo:** P4GNSMCHUQ

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste apresentar recurso quanto a análise de títulos. Informo que no momento do envio da documentação não foi enviado por equívoco o documento que comprova minha experiência na área almejada. Dessa forma encaminho documento referido em anexo e solicito, se possível, que seja considerado na reavaliação da pontuação de títulos. Grata.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.





Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** UL6WKMGNQE

**Cargo:** Motorista de Ambulância - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

LUCAS DO RIO VERDE-MT. 19.03.2026

BOA TARDE !

EU, RAIMUNDO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, INSCRITO

CPF: 015.299.093-33

NO ATO DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 CARÁTER EMERGÊNCIAL

NA DATA: 13.03.2026, MEU ARQUIVO DE CURSO EXPERIÊNCIA NA ÁREA NÃO CARREGOU EM FORMATO DE PDF EXIGIDO PELO EDITAL NA QUAL ESTOU ANEXANDO DE ACORDO EDITAL SEGUE ANEXO.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** S3WJBPNZTI

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Estou me inscrevendo para a vaga de Técnico de Enfermagem porque desejo contribuir para a saúde e bem-estar das pessoas, utilizando minhas habilidades e conhecimentos para prestar cuidados de qualidade. A oportunidade de trabalhar em equipe e aprender com profissionais experientes é um grande motivador para mim.

Agradecemos pelo comentário.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 2D6H4FYZC9

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos





Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** S3WJBPNTZI

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste apresentar minha justificativa quanto à minha participação no processo seletivo.

Tenho grande interesse na vaga e acredito que possuo habilidades e comprometimento para desempenhar as atividades propostas.

Esta oportunidade é de grande importância para o meu desenvolvimento profissional, e estou motivada a contribuir de forma positiva.

Diante disso, reforço meu interesse e solicito a consideração da minha candidatura.

Agradecemos pelo comentário.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 6FHDIXURNV

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

tenho cursos e que ao tentar inserir na hora da inscrição, não conseguir, vir depois de ter efetuado inscrição .tentei realizar nova tentativa, porém não havia outra possibilidade . atendo aos requisitos exigidos e demonstro capacidade técnica compatível com as função e. Diante disso, solicita-se a reavaliação do resultado, a fim de garantir a transparência, a isonomia e a correta aplicação dos critérios do processo seletivo .

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 6FHDIXURNV

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

tenho cursos e que ao tentar inserir na hora da inscrição, não conseguir, vir depois de ter efetuado inscrição .tentei realizar nova tentativa, porém não havia outra possibilidade . atendo aos requisitos exigidos e demonstro capacidade técnica compatível com as função e. Diante disso, solicita-se a reavaliação do resultado, a fim de garantir a transparência, a isonomia e a correta aplicação dos critérios do processo seletivo .

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Ressalta-se ainda que, conforme item 5.5, somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida anexada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.





## RECORRENTE

**Protocolo:** J7V469TNBA

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Boa Tarde!!!

Venho através deste recurso solicitar revisão na minha pontuação, conforme documentação em anexo!!

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e informa que realizou uma nova análise da comprovação de experiência como técnica de enfermagem e a pontuação será ajustada conforme os critérios previstos na tabela de avaliação, no campo de Experiência onde antes constava dois (dois) pontos passa a considerar 03 (três) pontos.

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

## RECORRENTE

**Protocolo:** HE6GXJ4DB3

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Por gentileza gostaria da reconsideração da minha Declaração de Trabalho (18 meses) em anexo, e a recontagem dos pontos nos cursos de capacitação:

- 08 certificados de 20h a 60h (anexo)
  - 01 certificado Congresso de 80h (anexo)
  - 01 certificado Fisioterapia Cardio Respiratório 400h (anexo),
  - 01 curso Iniciação Científica (Dor Lombar em Idosos) Jan a Dez 2019 + de 120h (anexo),
- continuamos com o projeto, importantíssimo.

Conforme Edital acredito que somo 3 pontos de experiência profissional e 16 pontos nos cursos de capacitação.

Natalia Brandini Mirand

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 5.3.3 do edital, somente são válidos certificados para pontuação aqueles realizados nos últimos 5 (cinco) anos e com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, critérios estes que não foram integralmente atendidos pelos documentos apresentados, motivo pelo qual não foram pontuados.

Quanto a comprovação de período de experiência, conforme o edital, não será aceito estágio.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

## RECORRENTE

**Protocolo:** 9IFC1L7SM8

**Cargo:** Médico - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 6 (seis) pontos





Capacitação: 2 (dois) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

## **JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2026**

### **RESULTADO**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 04/2024 do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos da análise da documentação apresentada divulgado em 26/05/2024, nos termos seguintes:

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** WUCRTI9PBG

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste solicitar revisão de tempo de serviço " experiência", pois de acordo com as normativas deste seletivo minha pontuação é 25 pontos e não 19 como visto em resultado preliminar, contudo isso, sem a discriminação de experiência e tenho em APS.

No registro da carteira pela empresa SPDM onde atuei por 2 anos; são 4 pontos com atuação em Atenção Primária de Saúde.

Na declaração de Nortelândia por 6 meses APS também, mais 2 pontos;

Na declaração de Nova Maringá, em 2018 e 2022 somam 8 pontos de APS.

Em resumo a tudo que encaminhei sem contar tempo fragmentado só com experiência na área de pretensão a este seletivo somam 25 pontos.

segue anexo para revisão.

Desde já grata.

O recorrente solicita a revisão da pontuação referente à experiência profissional, alegando divergência no tempo considerado.

Entretanto, após análise da documentação apresentada, verifica-se que um dos documentos de comprovação informa apenas os anos de atuação, não apresentando datas completas de início e término do vínculo.

Ressalta-se que, conforme disposto no item 5.3.2 do edital, a pontuação é atribuída a cada 6 (seis) meses completos de experiência, sendo indispensável a indicação precisa dos períodos trabalhados para fins de cálculo.

Ademais, nos termos do item 5.4, a Comissão poderá desconsiderar documentos que não apresentem informações suficientes para comprovação do período de atuação, e, conforme item 5.5, somente serão pontuadas as experiências devidamente comprovadas mediante documentação válida.

Dessa forma, a ausência de datas completas inviabiliza a aferição do tempo de experiência e, consequentemente, a atribuição de pontuação.

Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** WMLS3DIEY6

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Falta de documentos.

Faltou documentos.

Falta de documentos

Experiência de UTI Neonatal intensiva 9 anos até o momento no hospital São Lucas - MT

Como troquei de aparelho celular não consigo enviar a carteira digital, devido não conseguir acessar a conta gov.





A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE** aos recursos interpostos.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 8BH96E7GZI

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

NO MOMENTO ESTOU ATUANDO NA AREA DE AJUDANTE ADMINISTRATIVO PELA AGAP NA UBS TESSELE JUNIOR. GRATA.

NO MOMENTO ESTOU ATUANDO NA AREA DE AJUDANTE ADMINISTRATIVO PELA AGAP NA UBS TESSELE JUNIOR. GRATA.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passa-se à análise do mérito.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** AYP126K7ZV

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezada,

Banca Examinadora,

Venho por meio deste interpor recurso referente à pontuação atribuída no item de experiência profissional, uma vez que o tempo devidamente comprovado não foi integralmente considerado.

Informo que possuo 12 (doze) anos de experiência na área da saúde, com atuação na Atenção Primária à Saúde (APS/SUS), exercendo atividades compatíveis com as atribuições exigidas no edital. Ressalto que todo o período apresentado atende ao critério de contagem por períodos completos de 6 (seis) meses, conforme previsto.

Dessa forma, considerando a regra de pontuação estabelecida para experiência na APS/SUS (2 pontos por período de 6 meses completos), solicito a reavaliação da documentação apresentada, com a devida correção da pontuação.

Destaco que os documentos anexados comprovam de forma clara o vínculo, o período trabalhado e as atividades exercidas, atendendo integralmente às exigências do edital.

Diante do exposto, requer:

A revisão da pontuação atribuída no item de experiência profissional;

A contabilização correta de todos os períodos comprovados, com a consequente retificação da nota.

E resultado final do seletivo

Termos em que, Pede deferimento.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.





Verifica-se, no item analisado, que a requerente anexou espelho da Carteira de Trabalho Digital, com vínculo que não menciona atuação em Atenção Primária à Saúde. Ademais, há vínculo em aberto, do ano de 2012, porém, há outros vínculos que incompatibilizam sobreposição de carga horária. Desta forma, como não há clareza da informação, a mesma não foi considerada para fins de pontuação de tempo de experiência. Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

## **RECORRENTE**

**Protocolo:** HMPVRCG5KI

**Cargo:** Bioquímico - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Prezada Comissão,

Eu, ROSANE ANDRADE CEZARO WEISS – ID 6773 – Protocolo HMPVRCGKI, venho, tempestivamente e com o devido respeito, interpor o presente recurso em face da decisão que culminou em minha desclassificação neste certame sob a justificativa de "não atendimento ao item 5.2, I do Edital", bem como requerer a devida atribuição de pontos relativos à minha experiência profissional.

Tal decisão merece reforma, visto que houve equívoco na interpretação da formação acadêmica apresentada, além da ausência de contabilização de períodos laborais devidamente comprovados por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) anexada no ato da inscrição.

Conforme estabelecido no item 4 do Edital nº 01/2026, o requisito obrigatório para o cargo de Bioquímico é possuir "Curso Superior de Farmácia e Bioquímica com inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF". Em estrita observância a este critério, apresentei meu diploma de Bacharel em Farmácia e o respectivo registro profissional ativo no Conselho Regional de Farmácia desde a data de 06/02/2018.

É imperativo destacar que a formação em Farmácia é, por natureza acadêmica e legal, plenamente abrangente e contempla a habilitação em Bioquímica, atendendo de forma integral à titulação exigida para o exercício da função proposta, conforme diretrizes do MEC e do Conselho Federal de Farmácia.

A desclassificação baseada no item 5.2, inciso I carece de fundamento, uma vez que o curso de Farmácia habilita o profissional a atuar em análises clínicas e bioquímicas, sendo está uma de suas principais áreas de competência.

Portanto, ao possuir a graduação em Farmácia, a candidata não apenas preenche o requisito mínimo, mas demonstra possuir a exata formação acadêmica necessária para o cargo de Bioquímico.

Ademais, observa-se que o processo classificou candidatos com pontuação zerada no quesito de títulos, o que evidencia que a análise da documentação prevista no item 5.2, I deveria ter caráter meramente classificatório no que tange a pontos adicionais, e não eliminatório quando o requisito básico já foi comprovado.

No que tange à experiência profissional, solicito a recontagem de pontos com base no item 5.3.2 do edital, que prevê a atribuição de 1 ponto a cada 6 meses (180 dias) completos de exercício na área.

Conforme os registros em CTPS anexados, possuo três períodos de atuação como farmacêutica: o primeiro de 01/07/2020 a 06/09/2021, totalizando 14 meses e 6 dias; o segundo de 23/09/2021 a 11/06/2022, totalizando 8 meses e 20 dias; e o terceiro de 30/07/2022 a 31/07/2023, totalizando 12 meses e 2 dias. A somatória desses intervalos totaliza 34 meses e 28 dias de experiência efetiva na área, o que resulta em 6 pontos adicionais na classificação final, conforme a regra de proporcionalidade estabelecida pela Tabela de Pontuação.

Diante de todo o exposto, solicito que esta Comissão reavalie a documentação anexada, reconhecendo a graduação em Farmácia como título plenamente válido e compatível com o cargo de Bioquímico, revertendo a desclassificação. Outrossim, requeiro o reconhecimento e a atribuição dos 6 pontos relativos à experiência profissional comprovada, procedendo com a devida reclassificação da candidata no certame, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

ROSANE ANDRADE CEZARO WEISS

ID 6773 – Protocolo HMPVRCGKI





O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Portanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 5 (cinco) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

### **RECORRENTE**

**Protocolo:** PDTUJ8WBLR

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Ilmo(a). Sr(a). Responsável pela Comissão do Processo Seletivo,

A candidata acima identificada, por meio deste, vem, respeitosamente, interpor RECURSO contra a pontuação atribuída no critério 5.3.2 – Experiência Profissional na Área, pelos motivos a seguir expostos.

A candidata foi admitida em 02/09/2015 como Técnica de Enfermagem na Fundação Luverdense de Saúde (Hospital São Lucas) e permanece no cargo de forma ininterrupta até a presente data, totalizando 126 meses de experiência, equivalentes a 21 períodos completos de 6 meses.

Conforme o item 5.3.2 do Edital, cada período de 6 meses vale 1 ponto (ou 2 pontos em APS/SUS). Portanto, a pontuação correta seria de 21, e não apenas o 1 ponto atribuído.

Solicita-se, portanto, a reavaliação e correção da pontuação, com base no documento comprobatório aqui anexado (CTPS).

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

Darlene Araújo dos Santos

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. A requerente confirma, no recurso, que o tempo de atuação profissional comprovado no espelho da Carteira de Trabalho Digital, anexado, iniciou em 02/09/2025, tendo 6 meses de comprovação de experiência profissional, ou seja, a pontuação foi atribuída corretamente.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

### **RECORRENTE**

**Protocolo:** FTUJCDNB24

**Cargo:** Bioquímico - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

bom dia, acredito que coloquei meus documentos em locais diferentes e por esta questão não foram somados a nota, estou reencaminhando e adicionado outros que acredito somar ao final, outra duvida que tenho experiencia em sus, por processo seletivo e foi somado apenas 1 ponto





e no edital consta 2 pontos a cada 6 meses completo de sus.  
sem mais, agradeço.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Ao reanalisar a documentação enviada no ato da inscrição, verificou-se que a documentação não menciona tempo de experiência na Atenção Primária à Saúde.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 3PSUYWHCAT

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Envio para conferência, comprovante de vínculo na Unidade Básica de Saúde em Lucas do Rio Verde, período de 11/04/2022 até o momento.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. O documento anexado no ato da inscrição não menciona atuação em Atenção Primária à Saúde.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** QUG9NZ2FLW

**Cargo:** Motorista de Ambulância - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Oi, muito bom dia.

Obs: No anexo ficheiro, segue meu recurso ref. Cursos profissionalizante para pontuacao

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** UD8A4KJIY7

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Bom dia.

Venho pedir correção da pontuação que se encontra zerado e tenho experiência na área e tbm tenho tempo de trabalho no sus que anexeii junto da inscrição

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. O documento anexado no ato da inscrição não menciona atuação em Atenção Primária à Saúde, tampouco atribui nome ao candidato.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** ZQ9R2JNSGL

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





SEGUE CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO MAIS RECENTES, QUE NÃO CONSTOU NA INSCRIÇÃO

SEGUE CERTIFICADO DE CURSO MAIS RECENTES, QUE NÃO CONSTOU NA INSCRIÇÃO.

OBS.: O CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NÃO PODE SER ANEXADO DEVIDO O ARQUIVO NÃO SUPORTAR.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### RECORRENTE

**Protocolo:** 12GDJXK574

**Cargo:** Técnico de Radiologia - 20H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho, mediante o resultado da classificação exposta no resultado preeliminar do seletivo em questão, manifestar que, embora a minha situação esteja sinalizada como "deferido" relativo à efetivação da candidatura, a minha contagem de pontos está zerada, o que pode ser indício de fraude, passível de recurso processual administrativo. Estou na posição nº19, tendo tido meus pontos zerados, mas possui qualificação suficiente para estar entre os primeiros, com graduação, especialização, tempo de serviço, capacitação na área, e cursos de aperfeiçoamento na área da saúde. Creio que houve um grande mal entendido e que este será devidamente corrigido em tempo hábil sem prejuízos às partes.

Caso tiver ocorrido algum problema no ato de envio das minhas documentações em anexo, posso julgar que se tratou de um problema do sistema, pois adicionei ao mesmo todos os anexos necessários em PDF. Estou levantando essa hipótese uma vez que na página de inscrição só consigo acessar o link para meus diplomas, embora nem esses tenham sido levados em consideração para contagem dos pontos.

Estarei encaminhando todos aqui, e espero mesmo que não seja mais uma vez ignorado.

Aguardo uma retificação das informações.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. O documento anexado no ato da inscrição para fins de pontuação como titulação refere-se a formação em Psicologia, "Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico", e o candidato realizou a inscrição para Técnico de Radiologia, formação devidamente comprovada. O título anexado não pontuou por não ser correlato à área pretendida.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### RECORRENTE

**Protocolo:** PXAN36G4RH

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Eu, KELLEN GREICE DA SILVA, venho interpor recurso contra a desconsideração em minha experiência profissional na área em Atenção Primária à Saúde (APS) - SUS.

Cabe salientar que a Farmácia Municipal é parte integrante da Atenção Primária à Saúde (APS) no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. Ela funciona como um ponto de assistência farmacêutica essencial dentro da rede de atenção básica, responsável por fornecer gratuitamente medicamentos essenciais à população. Tanto é que a lista de medicamentos fornecidos é baseada na Rename, considerando o anexo I da lista (Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico).

Além disso, foi apresentado uma declaração da minha atuação no setor. Declaração que,





assinada por um agente público, possui fé pública e é prova autêntica de que os fatos ali descritos são verdadeiros, desta forma presumem-se verdadeiros até que se prove o contrário (presunção iuris tantum), a menos que aponte uma fraude concreta. E por último, é de conhecimento que a empresa terceirizada (ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP ) não forneceu aos seus funcionários uma declaração exemplificando os locais de atuação de seus funcionários, o que impossibilitaria que fosse usado para este fim, conforme descrito em edital, e apenas a carteira de trabalho não fornece essa informação.

Diante do exposto, requer-se a revisão e consideração o período de 07/12/2022 à 16/03/2026 de experiência profissional na área em Atenção Primária à Saúde (APS) – SUS.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** CNQ3D1V74B

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Informo que a documentação completa não constou no último arquivo enviado e avaliado mesmo com o envio correto dos mesmos.

Envio novamente as documentações exigidas.

segue anexo documentos anexados na inscrição mas não foram contabilizados.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Portanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 10 (dez) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** WG7MP5AC9E

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Solicito correção na pontuação que apareceu zerada em todos os quesitos. Tempo de experiência na área ,tempo de experiência em atuação no Sistema Único De Saúde, mais cursos.

\* Tempo de experiência : 08 anos de atuação no pronto atendimento municipal de lucas do Rio verde.

\* 05 anos de atuação no transporte de Ambulância em transferência de Pacientes graves.

\* 15 anos de trabalho prestado como concursada na prefeitura municipal de lucas Do Rio verde NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ,COM ATUAÇÃO EM PSF,

\*Curso de atuação em sala de vacina.





A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. O documento apresentado não comprova tempo de atuação. Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** PTALKIJ1XY

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

#### **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FINS DE PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL**

Eu, TAIZ REGINA BOBATO MACIEL, inscrita no CPF nº 888.325.380-91, venho por meio desta declaração apresentar e comprovar minha experiência profissional para fins de participação em processo seletivo promovido pela Prefeitura Municipal, para o cargo de Técnica de Enfermagem.

Declaro que possuo 19 (dezenove) anos de experiência na área da saúde pública, integralmente desenvolvida no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme descrito a seguir:

Atuei por 10 (dez) anos como Agente Comunitária de Saúde, desempenhando funções essenciais na atenção básica, tais como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, cadastramento de usuários, orientação em saúde, monitoramento de grupos prioritários (gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas), além da participação em campanhas e ações de promoção e prevenção em saúde.

Posteriormente, exerci a função de Técnica de Enfermagem por 9 (nove) anos, com atuação direta em sala de vacinas, adquirindo experiência sólida na área de imunização. Minhas atividades incluíram preparo, conservação e administração de imunobiológicos, conforme as normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI), controle de estoque, registro em sistemas oficiais, orientação aos usuários sobre vacinação e participação em campanhas de vacinação.

Declaro ainda que possuo conhecimento prático das rotinas, diretrizes e protocolos do SUS, com atuação pautada na ética profissional, responsabilidade, organização, trabalho em equipe e atendimento humanizado à população.

Dessa forma, afirmo que minha experiência profissional atende aos requisitos exigidos para o cargo de Técnica de Enfermagem, especialmente no que se refere ao tempo de serviço e à atuação comprovada na saúde pública.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários. Lucas do Rio Verde – MT, 19 de março de 2026.

TAIZ REGINA BOBATO MACIEL

CPF: 888.325.380-91

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. O documento apresentado não comprova tempo de atuação. Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** ZQDWY7RLPI

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste anexar documentos restantes para vaga, não conseguir anexar no dia da inscrição.

Segue currículo





A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 4N8QSZVEIL

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Enviei o curso de injetáveis, e esqueci de enviar o diploma, por isso estou enviando o diploma agora.

Eu já estou trabalhando no pam, e gostaria de dar continuidade nos cuidados emergencias.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** UNWFDCQI67

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

BOB SERVICE LTDA

CNPJ: 11.554.619/0001-64

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** RGJP24WK6D

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Certificado e e experiência

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.





Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

## **RECORRENTE**

**Protocolo:** HVPIT15LRS

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho, por meio deste recurso, apresentar justificativa quanto à ausência do envio da CTPS Digital no prazo estabelecido.

Informo que a não apresentação do documento ocorreu por motivo alheio à minha vontade, não havendo intenção de descumprir as exigências do processo. Ressalto que possuo a documentação regularizada e disponível para envio imediato.

Dessa forma, solicito a reconsideração da classificação, permitindo a complementação da documentação, tendo em vista que atendo aos requisitos exigidos.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

## **RECORRENTE**

**Protocolo:** KLS5W2PZDR

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Anexei arquivo de forma errônea, após ter concluído que fui perceber o erro, tentei novamente mudar, porém já não havia mais opções para correção.

Vou anexar abaixo o certificado do curso de conclusão do técnico em enfermagem, uma vez que dois anexado a carteira de trabalho na opção do certificado.

O curso de APH que também foi anexado, contém menos carga horário do pretendido ser anexo. Dois anos de experiência em urgência e emergência SAMU .

**SEGUE EM ANEXO CURSO DE APH, CURSO ANEXADO DE FORMA ERRONEA NO ATO DA INSCRIÇÃO DA FORMA QUE FOI ANEXADO DE FORMA ERRONEA O CURSO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.**

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.





Portanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 3 (três) pontos

Capacitação: 1 (um) ponto

Diante do exposto, DEFERE-SE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** THNXZA45GE

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

#### **INCLUIR CERTIFICADOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** HG8JKXNQCW

**Cargo:** Motorista de Ambulância - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

nao foram contabilizados meus pontos de experiencia profissional, e cursos extras na area. De acordo com minhas experiencia deveria ter 5 pontos.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. O candidato não anexou comprovação dos cursos de capacitação, tampouco comprova experiência na área.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** HU7P2Z1NCM

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Bom dia, trabalho na área da saúde atendendo sus desde da data 16/07/2019, minha pontuação de experiência foi zero, e foi anexado em minha inscrição. Tenho muito experiência na parte administrativa tbm.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** AEHLB6DR54

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho, por meio deste, interpor recurso referente à análise da pontuação atribuída ao critério de experiência profissional na área de Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do SUS.





De acordo com o edital, é prevista a pontuação a cada 6 (seis) meses completos de experiência na área mencionada. No entanto, ao verificar o resultado preliminar, identifiquei que houve um equívoco na análise da documentação por mim apresentada.

Ressalto que a declaração anexada contém um erro material, o qual pode ter ocasionado interpretação incorreta quanto ao período efetivamente trabalhado. Dessa forma, solicito a gentileza de reavaliar a documentação, considerando o período correto de minha experiência profissional na APS/SUS.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** JB2P5FNLAX

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho, por meio deste, interpor recurso referente à análise da pontuação atribuída ao critério de experiência profissional na área de Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do SUS.

De acordo com o edital, é prevista a pontuação a cada 6 (seis) meses completos de experiência na área mencionada. No entanto, ao verificar o resultado preliminar, identifiquei que houve um equívoco na análise da documentação por mim apresentada.

Ressalto que a declaração anexada contém um erro material, o qual pode ter ocasionado interpretação incorreta quanto ao período efetivamente trabalhado. Dessa forma, solicito a gentileza de reavaliar a documentação, considerando o período correto de minha experiência profissional na APS/SUS.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** Y2JSIN3H7V

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Eu Rosileide da Silva Sales, inscrita no CPF 892.760.943-34.

Estou entrando com o recurso, pois tenho como tempo de experiência 17 anos trabalhados no SUS e cursos de especialização na área.

Segue em anexo os comprovante de experiência e certificados dos cursos.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** A2LE3BKXQ6

**Cargo:** Médico - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





Instauro esse recurso, com base no erro de somatória dos cursos de capacitação.  
Programa de Aperfeiçoamento em Atributos da Atenção Primária à Saúde pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - 180 horas. (3 pontos)  
Aperfeiçoamento em "Saúde Mental e Atenção Psicossocial de Adolescentes e Jovens" pela Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul - 180 horas. (3 pontos)  
Enfrentamento das Arboviroses pela Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul - 145 horas. (3 pontos)  
Enfrentamento da COVID-19 e demais doenças virais pela Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul - 100 horas. (2 pontos)  
Primeira Infância e Intersetorialidade pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - 60 horas. (1 ponto)  
Abordagem dos Problemas Respiratórios no Adulto mais comuns na Atenção Básica pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) - 45 horas. (1 ponto)  
Introdução a Inteligência Artificial aplicada à área da Saúde pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - 30 horas. (1 ponto)  
Alimentação e alimentação Brasil: recomendações baseadas no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - 30 horas. (1 ponto)  
Cuidado da Criança e do Adolescente com Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária à Saúde pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - 30 horas. (1 ponto)  
Conhecendo o Guia Alimentar para a População Brasileira pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - 30 horas. (1 ponto)

TOTALIZANDO 17 PONTOS. reenvio o documento de inscrição

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. Verificou-se o somatório dos documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação dos cursos de aperfeiçoamento e capacitação passam de 16 para 17 pontos.

Diante disto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 3SN5JUPVWL

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Bom dia,

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

Venho por meio deste informar que, ao realizar minha inscrição no processo seletivo, ocorreu um algum problema no envio da documentação, e meus certificados de pós-graduação não permaneceram anexados após visualizar a inscrição.

Dessa forma, solicito, a inclusão dos referidos documentos, que seguem em anexo a este recurso, para fins de análise e pontuação.

Ressalto meu interesse em participar do processo de forma transparente e em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** U85QG4VCIM

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.





Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste interpor recurso quanto à análise de títulos, especificamente no que se refere à pontuação de pós-graduação.

Informo que estou regularmente matriculada em curso de pós-graduação em Traumatologia, atualmente em andamento, motivo pelo qual não foi possível anexar o certificado de conclusão no momento da inscrição.

Entretanto, a ausência do certificado não invalida a realização do curso, uma vez que posso comprovar a matrícula. Todavia o prazo para comprovação está muito curto impossibilitando trazer a declaração de cursando. Dessa forma, solicito a reavaliação da pontuação atribuída, considerando a comprovação da pós-graduação em andamento, conforme documentos anexados.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** J5WTV1HFRC

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Rendificando documento abaixo

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Portanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 3 (três) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** U359AMDQEI

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Documento no Anexo para calculo de pontos por tempo de trabalho/experiencia.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** DYSRZVKFHN

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.





Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,  
Eu, Juliane Moreira Naves, inscrita sob o protocolo de inscrição DYSRZVFHN, concorrente ao cargo de Fisioterapeuta, venho, respeitosamente, interpor recurso referente à análise de experiência profissional.

Verifiquei que não foi atribuída a pontuação referente ao tempo de experiência na Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no edital.

Informo que possuo a referida experiência profissional, porém a declaração comprobatória de vínculo empregatício foi emitida apenas após o encerramento do prazo de inscrições, por questões administrativas da instituição empregadora.

Ressalto que o vínculo e a experiência já existiam à época da inscrição, sendo o documento ora apresentado apenas uma formalização comprobatória de situação preexistente.

Dessa forma, solicito a revisão da pontuação atribuída, com a devida consideração do tempo de serviço na Atenção Primária à Saúde, conforme critérios estabelecidos no edital.

Segue anexa a declaração comprobatória para análise.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** EMVIS3P91T

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Não anexado diploma certificado da especialização

Boa tarde, segue em anexo declaração para comprovação de vínculo empregatício como enfermeira em outra empresa.

Segue em anexo carteira digital para comprovação de tempo de vínculo empregatício, para computação de pontos. (PAM)

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** BSEU3F76Z9

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

#### **RECURSO ANEXO EM PDF.**

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. O documento anexado menciona os mesmos documentos apresentados no ato da inscrição. Após conferência. Verificou-se sobreposição do período de experiência do tempo de vigência do Contrato, sendo 01/05/2020, até 01/11/2020, ao período mencionado na declaração, 16/11/2019 até 01/11/2025, não considerado portanto.

O edital é claro quando especifica período de 6 meses completos para pontuação.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.





#### RECORRENTE

**Protocolo:** 8G54VN69YD

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

#### Revalidação de Títulos e Experiência Profissional

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### RECORRENTE

**Protocolo:** 5ZEIBKGF4C

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

#### Documentos em PDF

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### RECORRENTE

**Protocolo:** DLAJP56MZF

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Envio por deu desse a declaração de tempo de atuação de trabalho que foi solicitado pela empresa Agap, porem a mesma se recusou a oferecer, então solicitei para meu coordenador de UBS, e em anexo envio todo meu histórico profissional.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### RECORRENTE

**Protocolo:** I3FXAPCU4Z

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





Venho, por meio deste, interpor recurso contra minha desclassificação no processo seletivo para o cargo de Técnico de Enfermagem, referente à cláusula 5.2 do edital.

A desclassificação ocorreu possivelmente devido à não anexação correta dos documentos exigidos no ato da inscrição. No entanto, informo que houve uma falha no momento do envio, o que pode ter ocasionado a ausência dos arquivos.

Dessa forma, solicito a reconsideração da minha situação, tendo em vista que possuo toda a documentação exigida, a qual segue anexa neste recurso.

Peço, se possível, a reavaliação da minha inscrição, considerando que não houve intenção de descumprir as exigências do edital.

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LORENA KEBEN RIBEIRO DA SILVA, CPF 058.297.361-95

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** I3FXAPCU4Z

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho, respeitosamente interpor recurso por quanto ao indeferimento da minha candidatura por falta de equivalência do meu certificado de ensino medio no exterior.

Resalto que conclui o ensino médio na Venezuela possuindo documentação comprobatória válida.

Dessa forma peço a reconsideração da decisão com a possibilidade de apresentação posterior da equivalência ou prazo para regularização garantindo os princípios da razoabilidade e isonomia no processo seletivo. Coloco-me a disposição de esclarecimentos e apresentação de documentação complementar.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** XCEGTAZ4H

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho solicitar a revisão da minha pontuação, tendo em vista que fui classificado com nota 0, apesar de possuir experiência na área da saúde, atuando em urgência e emergência, e formado em Técnico de Enfermagem desde 2023 encaminhado o diploma, possuo certificados de cursos extracurriculares e comprovantes de experiência profissional registrados em carteira





de trabalho, também encaminhados nos anexos abaixo, Dessa forma, solicito a reanálise da documentação apresentada e a devida correção da pontuação grato.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** XCEGTD4Z4H

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste apresentar recurso referente à análise de títulos. Informo que, no momento do envio da documentação, um dos certificados não foi anexado por equívoco. Dessa forma, encaminho o referido certificado em anexo e solicito, por gentileza, que seja considerado na reavaliação da pontuação dos títulos.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** BQ3P7C2H1W

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste enviar meu histórico curricular e declaração de tempo de trabalho, pois o mesmo foi solicitado para a Agap e a mesma se recusou a fornecer, por isso solicitei para meu coordenador de equipe. em anexo envio também meus certificados de conclusão de técnico e certificado de especialização.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** GR9KSJ3INC

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Esqueci de manda minha carteira de trabalho, pois trabalho no Pam a mas de ano , e amor meu trabalho gostaria que vcs revesse meu estorico curricular e mi de desse mas uma oportunidade de ser selecionada

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** HZ3ARXPD9G

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.





Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

## CORREÇÃO DE DOCUMENTOS CORREÇÃO DE DOCUMENTOS

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

## RECORRENTE

**Protocolo:** UL6WKMGNQE

**Cargo:** Motorista de Ambulância - 40H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

LUCAS DO RIO VERDE-MT 19.03.2026

EU, RAIMUNDO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA INSCRITO NO CPF: 015.299.093-33  
PROCESSO SELETIVO CARÁTER EMERGÊNCIAL N°001/2026, NO ATO DA INSCRIÇÃO  
CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMATO EXIGIDO DE ACORDO  
PELO EDITAL EM PDF NÃO CARREGOU OS CURSOS RELACIONADO ABAIXO SEGUE  
ANEXO.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

## RECORRENTE

**Protocolo:** AF6CNR4K85

**Cargo:** Médico - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2026 – Prefeitura de Lucas do Rio Verde  
Eu, Bruna da Costa Alves, brasileira, portadora do CPF no 063.232.101-69, candidata ao cargo de Médica Clínica Geral, venho interpor recurso administrativo contra a pontuação atribuída no Processo Seletivo 001/2026, pelos motivos a seguir:

### 1. Dos Fatos

- Verifiquei que minha pontuação referente à experiência profissional e aos cursos de capacitação não foi considerada corretamente.
- Posso 6 meses de atuação em UBS/APS-SUS, de setembro de 2025 a março de 2026, devidamente comprovados pela Declaração de Prestação de Serviços emitida pela AGAP, conforme anexo.
- Realizei cursos de capacitação na área da saúde nos últimos 5 anos, todos com carga horária compatível com o edital, que não foram pontuados, enviados juntamente com a inscrição.
- Além disso, concluí recentemente novos cursos em 18 e 19 de março de





2026, que são relevantes para a área de atuação, e apresento os certificados como adicionais, informando que foram concluídos após a inscrição.

- Anexo todos os documentos comprobatórios: declaração de experiência e certificados dos cursos, com a carga horária discriminada.

## 2. Do Direito

- Conforme o item 5.3.2 do edital, cada período de 6 meses de experiência em APS/SUS deve ser pontuado corretamente.
- Conforme o item 5.3.3, cursos de capacitação na área de atuação devem ser computados para pontuação total.
- A não consideração de documentos válidos e devidamente comprovados configura erro material, passível de correção mediante recurso.

## 3. Do Pedido

Diante do exposto, solicito:

1. A revisão da pontuação referente à experiência profissional em APS/SUS, conforme Declaração de Prestação de Serviços;
2. A pontuação de todos os cursos de capacitação apresentados, incluindo os cursos recentes como adicionais;
3. A retificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com a pontuação correta.

Documentos anexos:

1. Declaração de Prestação de Serviços (09/2025 a 03/2026);
2. Certificados de cursos realizados nos últimos 5 anos, com carga horária discriminada;
3. Certificados dos cursos concluídos recentemente (18 e 19/03/2026), como adicionais;

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital. O contrato de trabalho anexado não comprova 06 meses de experiências completos, exigência do edital. Certificados apresentados não compatíveis com exigência do edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

## RECORRENTE

**Protocolo:** 2JHEQRU35D

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Solicito reanálise de pontuação, pois a empresa contratante (AGAPE) não havia fornecido a declaração de vínculo associado ao trabalho desenvolvido por mim na APS (Atenção Básica), onde realizei agendamentos, contato com pacientes e profissionais, organização e gestão de fila de espera, entre outras atribuições que o cargo administrativo exige frente a Equipe E--Multi.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

## RECORRENTE

**Protocolo:** 2F1IH36YBA

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Seguem anexos.

Anexo.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.





O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE PARCIALMENTE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 1LPGUA7SNE

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Solicito reanálise de pontuação, pois a empresa contratante (AGAPE) não havia fornecido a declaração de vínculo associado ao trabalho desenvolvido por mim na APS (Atenção Básica), onde realizo agendamentos, contato com pacientes e profissionais, organização e gestão de fila de espera, entre outras atribuições que o cargo administrativo exige frente a Equipe E-Multi, onde estou atuando até o momento. Tempo de trabalho junto a farmácia Satélite (PAM) de 19/07/2020 à 01/06/2021. Peço também a consideração das horas do curso realizado por mim. Certificado em anexo.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

### **RECORRENTE**

**Protocolo:** C9YSX12JLU

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura de Lucas do Rio Verde

Assunto: Recurso contra pontuação zerada no critério Experiência Profissional

Eu, Aleny Nara Carvalho Sousa, inscrita no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnica em Enfermagem, venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da pontuação atribuída no critério "Experiência Profissional", a qual consta como 00 (zero) no resultado preliminar.

No ato da inscrição, foi devidamente anexado:

- Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem (2010);
- Currículo profissional contendo descrição expressa da experiência na área.

No currículo apresentado consta:

- Atuação no Hospital São Lucas como Técnica em Enfermagem;
- Primeiro período: 1 ano e 6 meses;
- Segundo período: aproximadamente 4 anos;
- Experiência nos setores de UTI, Centro Cirúrgico e Enfermarias;





- Descrição detalhada das atividades exercidas.

Dessa forma, houve comprovação formal de experiência profissional por meio das informações declaradas e anexadas no ato da inscrição.

A atribuição de pontuação zerada desconsidera as informações constantes no documento apresentado, afrontando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do formalismo moderado aplicáveis aos processos administrativos, especialmente em seleções simplificadas.

Diante do exposto, requer:

1. A reanálise do currículo anexado;
2. A reconsideração da pontuação referente à experiência profissional;
3. Caso a Comissão entenda necessária documentação complementar, seja oportunizada a possibilidade de apresentação, visando garantir a ampla defesa.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Março de 2026.

Aleny Nara Carvalho Sousa

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** GDJ8HB1C9W

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Venho por meio deste apresentar recurso referente á análise de títulos. Informo que, no momento do envio da documentação, um dos certificados não foi anexado por equívoco. Dessa forma, encaminho o referido certificado em anexo e solicito, se possível, que seja considerado na reavaliação da pontuação dos títulos.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** XV429HSM3K

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

eu claudiane Barros Brito

no cpf 00545179238,

técnica de enfermagem.

encaminho 2 certificados para acrescentar minha pontuação.

EU ,CLAUDIANE BARROS BRITO

CPF 00545179238

TECNICA DE ENFERMAGEM

ENVIO CERTIFICADO PARA AUMENTO DE NOTA

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa que conforme item 3.3 do edital que trata da inscrição, candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

Diante disto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**





**Protocolo:** YD9C5RJ6AM

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 4QNLWCF81T

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Eu, Larissa de Pinho Gusmão, inscrito (a) no protocolo 4QNLWCF81T. Venho por meio deste, solicitar revisão referente a minha pontuação no resultado preliminar do processo seletivo, visto que:

- CURSOS DE CAPACITAÇÃO:

- 1) Assistência farmacêutica na gestão municipal: da instrumentalização a prática nos serviços (nível superior) - 80 h (2 pontos);
- 2) Cuidado farmacêutico na atenção básica: aplicação de método clínico - 120 h (2 pontos);
- 3) Assistência farmacêutica para o apoio técnico de nível médio: instrumentalização e prática na atenção básica - 50 h (1 ponto);
- 4) Gestão do cuidado farmacêutico na atenção básica - 30 h (1 ponto);
- 5) Ser gestor SUS 2025 - 180 h (3 pontos);
- 6) Principais intercorrências e emergências na vacinação - 40 h (1 ponto);
- 7) Atualização no manejo clínico do paciente com diabetes mellitus tipo 2 - DM2 - 40h (1 ponto);
- 8) Como buscar evidências científicas nas bases de dados da área da saúde - 40 h (1 ponto).

Total : 12 pontos

Experiência profissional (5 pontos) + cursos de capacitação (12 pontos) = 17 pontos

Solicito a correção da minha pontuação final. Desde já, agradeço.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 5.3.3 do edital, serão considerados cursos de capacitação na área de atuação. O cargo e de ajudante administrativo portanto somente são aceitos cursos relacionados a área administrativa.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

### **RECORRENTE**

**Protocolo:** Y91BCZ4JFN

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Venho por meio deste interpor recurso quanto à não pontuação do título de pós-graduação apresentado no processo seletivo.





Conforme o item 5.3.1 do edital, é atribuída pontuação para curso de Especialização (mínima de 360 horas) na área do cargo pretendido, no valor de 5 pontos.

Informo que o certificado da pós-graduação foi anteriormente encaminhado no campo destinado a cursos de capacitação, motivo pelo qual pode não ter sido considerado na categoria correta de titulação acadêmica.

Trata-se de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva e Libras, com carga horária total de 555 horas, o qual se enquadra na área de atuação da Fisioterapia, especialmente no que se refere à reabilitação, inclusão e atendimento de pacientes com necessidades específicas.

Ressalto ainda que o curso foi realizado em instituição reconhecida pelo MEC, atendendo integralmente aos critérios estabelecidos no edital, e que neste momento encaminho novamente a documentação comprobatória, incluindo certificado, diploma e histórico escolar.

Dessa forma, solicito a revisão da análise e a devida atribuição da pontuação referente à titulação acadêmica, conforme previsto.

**A comissão analisou o recurso interposto pela candidata e, conforme disposto no item 5.3.1 – Titulação Acadêmica, será considerado apenas o maior título apresentado para cada nível, desde que os cursos sejam reconhecidos pelo MEC.**

**Verificou-se que a candidata anexou sua titulação atendendo aos requisitos do edital, porém inseriu o documento no campo destinado aos cursos de capacitação na área de atuação, e não no campo específico de titulação.**

**Entretanto, considerando que o título apresentado cumpre plenamente os critérios estabelecidos no edital, o recurso é DEFERIDO, e a pontuação referente à titulação, anteriormente atribuída como 0 (zero), passa a ser de 5 (cinco) pontos.**

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 5VAEM3P7QL

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

"Segue em anexo os documentos".

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 16Q7MVEKZ9

**Cargo:** Médico - 30H ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

À banca examinadora,

Venho, respeitosamente, interpor recurso quanto à análise da prova de títulos, especificamente no que se refere à não pontuação dos certificados apresentados.

Conforme o item 5.3.1 do edital, a titulação acadêmica exige especialização mínima de 360 horas reconhecida pelo MEC, razão pela qual compreendo o não enquadramento dos certificados apresentados nesta categoria. Desta forma, gostaria de solicitar a não utilização deste item, desta forma, ocorrendo pontuação igual a 0 (zero).

Dessa forma, solicito a reavaliação dos títulos apresentados, com seu devido enquadramento no critério de cursos de capacitação, nos termos do edital.





Termos em que,  
Pede deferimento.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 3 (TRÊS) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**Protocolo:** VYWL295HMU

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

EU, LUMA THAIS MORAIS DE ARAUJO CARVALHO, INSCRITO SOBRE O CPF 035.788.641-02, INSCRIÇÃO VYWL295HMU, CANDIDATO A VAGA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VENHO RESPEITOSAMENTE DENTRO DO PRAZO LEGAL, INTERPOR RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO / DECISÃO PRELIMINAR DIVULGADA NA ETAPA DO Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 DIVULGADA NA DATA :18/03/2026.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** NC6XFSHAQZ

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 9 (nove) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 2RJIL8BQU4

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.





O presente recurso é interposto diante da não aceitação dos certificados de cursos :

APH (Atendimento Pré-Hospitalar) – 40 h

Técnicas de Injetáveis – 40 h

Cuidador de Idoso – 160h

Curso Introdutório em Saúde da Família – 24 h

Ressalta-se que tais certificações possuem pertinência direta com as atribuições do cargo, atendendo aos critérios de qualificação técnica previstos.

Tempo de experiência 36 meses

A desconsideração dos referidos documentos não encontra respaldo na análise objetiva da compatibilidade entre a formação apresentada e as exigências da função. Dessa forma, requer-se a reavaliação dos certificados para fins de pontuação, em conformidade com os princípios da legalidade, razoabilidade e isonomia.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF. No ato da matrícula no item referente a cursos de capacitação na área de atuação foi apresentado curso com carga horaria de 04 horas e com data de 14 de fevereiro de 2020, portanto não cumpre com o item **5.3.3 do edital onde o minimo de carga horaria e 20h e, somente serão considerados cursos realizados nos últimos 5 anos.**

**Em relação ao tempo de experiência no item correspondente foi anexado currículo, E conforme o item 5.3.2 do edital Serão aceitos como comprovação: Carteira de Trabalho; Declaração do empregador; Certidão de tempo de serviço; (Aplica as declarações) e Contratos administrativos ou de prestação de serviço.**

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** GV2YA9KPIN

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Boa noite.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da pontuação de experiência profissional. Após a divulgação do resultado preliminar, verifiquei que a pontuação registrada ficou abaixo do esperado, considerando os documentos comprobatórios que foram devidamente anexados no momento da inscrição.

Ressalto que a carteira digital juntada com outros vínculos apresentada, demonstra minha experiência conforme os critérios estabelecidos no edital nº 01/2026. Dessa forma, solicito a gentileza de uma nova conferência do documento enviado, a fim de que seja realizada a correção da pontuação, caso seja constatada alguma inconsistência na avaliação inicial. Conforme descrito no edital a cada 6 meses = 1 ponto. Segue a relação abaixo da CTPS:

SEST - Assistente Administrativo II - 10/02/2025 à 16/09/2025 = 1 ponto

Pro-Saúde Hospitalar - Assistente Administrativo - 14/06/2021 à 02/05/2022 = 1 ponto

Estado de Mato Grosso-Hospital Regional - Assistente - 01/04/2022 à 01/04/2024 = 4 pontos

Sesi - Assistente - 03/09/2013 à 08/06/2015 = 3 pontos

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

**A comissão analisou o recurso interposto pela recorrente e, conforme disposto no item 5.3.2 do edital, decidiu pelo DEFERIMENTO do recurso.**

**Dessa forma, a pontuação referente à experiência profissional, anteriormente atribuída como 6 (seis) pontos, passa a ser de 9 (nove) pontos.**

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** JKL5BEG9I2

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE





O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Prezados, venho por meio desta justificar a não inclusão das informações referentes aos cursos realizados durante o ensino médio no momento da inscrição, em decorrência de um equívoco no envio dos dados. Informo que a documentação já foi devidamente providenciada e está sendo anexada para regularização das informações. Agradeço a compreensão e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 763J5M8YVB

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

OLA, BOA NOITE, VENHO POR MEIO DESTA SOLUCITAR A ANALISE NO MEU PROCESSO, POS TENHO BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, HORAS E EXPERIENCIA NA AREA NAO ENTENDI A COLOCAÇÃO EM 107 LUGAR

SEGUE ABAIXO O ANEXO DOS COMPROVANTES, DESDE JA GRATA!

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF. Foi anexado diploma de bacharel em direito onde foi atribuída nota de 05 pontos conforme item 5.3.1 - TITULAÇÃO ACADÊMICA do edital, em cursos de capacitação foi anexado historico escolar, documento não compatível com os itens do edital, em tempo de experiência foi anexado print de carteira de trabalho sem o nome ou forma de identificação da candidata.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** T2J6K9BAES

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Técnico em gestão certificado de conclusão para comprovar título

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** DXYCK748JR

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Venho por meio deste, solicitar revisão referente a minha pontuação no resultado preliminar do processo seletivo. Visto que:

- EXPERIÊNCIA PROPORCIONAL:

Piccini Armazéns Gerais 17/07/23 - 07/10/24, ou seja 12 meses de experiência (2 pontos);

Pronto Atendimento Municipal (PAM) 11/06/25 até o presente momento, ou seja 6 meses (2 pontos)

Obs: segue declaração de tempo de serviço.

Total: 4 pontos.

- CURSOS DE CAPACITAÇÃO:

1) Ser gestor SUS 2025 - 180 h (3 pontos);





- 2) Gestão do cuidado farmacêutico na atenção básica - 30 h (1 ponto);
  - 3) Cuidado farmacêutico na atenção básica: aplicação do método clínico - 120 h (2 pontos);
  - 4) Assistência farmacêutica para o apoio técnico de nível médio: instrumentalização e prática na atenção básica - 50 h (1 ponto)
- Total: 7 pontos.

4 pontos (experiência profissional) + 7 pontos (cursos de capacitação): 11 pontos.

Dito isso, solicito a correção da minha pontuação final.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF. No ato da matrícula no item referente a cursos de capacitação na área de atuação, foram considerados os cursos que cumprem os requisitos do edital: em área de atuação administrativa, carga horária superior a 20h e realizados nos últimos 05 anos.

**Em relação ao tempo de experiência no item correspondente foi anexado currículo, E conforme o item 5.3.2 do edital Serão aceitos como comprovação: Carteira de Trabalho; Declaração do empregador; Certidão de tempo de serviço; (Aplica as declarações) e Contratos administrativos ou de prestação de serviço.**

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** A27FUVL6SG

**Cargo:** Enfermeiro - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Venho por meio deste justificar para o presente recurso, o seguinte ponto. Apresentação da carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), para contabilizar a experiência na área.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 42QI3R5KAH

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Tendo em vista que anexei histórico de escolaridade, juntamente com certificado do curso de auxiliar administrativo, minha nota não deveria ter sido zerada, solicito averiguação. Grato pela atenção.

**A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 5.3.3 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, Somente serão considerados cursos realizados nos últimos 5 anos. A certificação do curso apresentado tem data de 15 de outubro de 2019.**

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** YWF61CE9RT

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Prezado, venho por meio desta justificar que, embora tenha ocorrido um breve atraso, os documentos solicitados já foram obtidos. O certificado de conclusão da faculdade e a carteira de trabalho já estão anexados. Agradeço a compreensão e estou à disposição para qualquer esclarecimento.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os





documentos exigidos, em formato PDF.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** UT3SYX4AR6

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) |

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 1 (um) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 4WMEZS6D5I

**Cargo:** Técnico de Enfermagem - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) |  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Encaminhei a foto da carteirinha do coren achando que servia como comprovante da titulação acadêmica.

Segue foto do Diploma agora.

Obg.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 0 (zero) pontos

Experiência: 26 (vinte e seis) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 9L5YANU61E

**Cargo:** Fisioterapeuta - 30H ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | **SECRETARIA DE SAÚDE**

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Curso de pilates

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.





Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** B2MCLG1A4J

**Cargo:** Bioquímico - 40H ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Não foi validado meu diploma , sendo que foi enviado em anexo. Deixo anexado novamente meu diploma.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 5 (cinco) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 0 (zero) pontos

**RECORRENTE**

**Protocolo:** RB7IKF6TH9

**Cargo:** Enfermeiro - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Gostaria por gentileza de pedir para realizar a soma dos curso de capacitação novamente.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** NJ8SY25IDB

**Cargo:** Médico - 30H ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Solicito revisão do resultado preliminar edital 01/2026, vaga médico medico 30 horas. No que se refere ao item experiência profissional, uma vez que conforme anexo inserido em ato da inscrição consta contrato com a empresa AGAP, apontando inicio das atividades em Outubro/2021, de forma ininterrupta.

Portanto pontuação obtida conforme resultado divulgado ( 8 pontos) não é compatível com tempo de atividade frente atenção básica no município.

Item (5.2.3) do edital vigente; refere que o candidato pode obter 2 pontos a cada 6 meses completos de experiencia em APS/ SUS

Para reforçar veracidade da informação, segue em anexo declaração de Prestação de serviços fornecidos pela empresa contratante.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.





**RECORRENTE**

**Protocolo:** ABTQ3MVJP9

**Cargo:** Médico - 30H ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Prezada Comissão,

Venho interpor recurso administrativo em face da pontuação atribuída à minha Prova de Títulos. Na divulgação do resultado preliminar, foram computados 19 pontos referentes aos certificados de capacitação apresentados. Contudo, após conferência dos documentos anexados no ato da inscrição, verifico que a pontuação correta totaliza 20 pontos.

**A comissão analisou o recurso interposto pela recorrente e mantém a pontuação de 19 pontos, tendo em vista que um dos certificados apresentados refere-se à participação em congresso, e não a curso de capacitação, conforme previsto no edital, item 5.3.3 – Cursos de Capacitação na Área de Atuação.**

**Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso interposto.**

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 5TXH2J1RI6

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Gostaria de solicitar reanálise na contagem de pontos do meu curso de auxiliar de tesouraria. 160 horas.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal o documento apresentando não foi anexado anteriormente..

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 5TXH2J1RI6

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Boa noite, gostaria que verificassem o meu curso do Senai, acredito que não foi contabilizado na pontuação, curso de auxiliar financeiro 160 horas.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal, o documento apresentando não foi anexado anteriormente.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 5TXH2J1RI6

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h ( Secretaria de Saúde - Secretaria de Saúde) | SECRETARIA DE SAÚDE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Boa noite, Por gentileza quanto ao resultado de meu processo seletivo gostaria de solicitar reanálise do meu currículo e certificações, minha pós não foi contabilizada ficou subjetivo o resultado da contagem de pontos. Segue em anexo os diplomas. Agradeço o espaço cedido.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e informa que foi contabilizado 03 pontos para a pós graduação apresentada.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.





## RECORRENTE

**Protocolo:** GP7FZIV3ES

**Cargo:** Técnico de Radiologia – 20h

### RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO PRELIMINAR (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT

#### I – DOS FATOS

A candidata interpõe o presente recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, no qual foi atribuída pontuação 0 (zero) no item “Titulação” e 9 (nove) pontos no item “Capacitação”.

Entretanto, a pontuação atribuída não reflete a documentação devidamente apresentada no ato da inscrição, havendo evidente erro material na análise e enquadramento dos títulos.

#### II – DO DIREITO

Nos termos do item 5.3.1 do Edital nº 01/2026, a titulação acadêmica prevê pontuação para: Graduação na área de atuação (para cargos de nível médio): 5 pontos

Especialização (mínimo 360h): até o limite estabelecido

A candidata apresentou:

Diploma de Tecnólogo em Radiologia (graduação na área);

03 (três) certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, todos com carga horária superior a 360h.

Assim, nos termos do edital, faz jus à pontuação de:

5 pontos pela graduação

5 pontos por especialização (limitado ao máximo previsto)

Totalizando 10 pontos no item Titulação, respeitando integralmente o limite estabelecido.

Ademais, conforme item 5.3.3 do edital, os cursos de capacitação são pontuados de acordo com a carga horária, sendo permitido o aproveitamento de cursos na área.

Onde a mesma apresentou 03 (três) certificados de Pós-Graduação Lato Sensu sendo contabilizados de forma correta dando a ela os 9,0 pontos em Capacitação.

Importante destacar que:

2.1 - O edital não estabelece vedação quanto à utilização dos mesmos certificados para fins de titulação e capacitação, tampouco impõe exclusividade entre as categorias.

2.2 - O item 5.5 do edital determina que devem ser pontuados todos os títulos devidamente comprovados.

2.3 - O item 5.6 veda apenas a pontuação de títulos que constituam requisito mínimo, o que não é o caso das especializações apresentadas.

Dessa forma, a não atribuição de pontuação no item Titulação configura:

Violação ao princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal);

Violação ao princípio da vinculação ao edital;

Possível afronta à isonomia entre candidatos, caso haja tratamento desigual.

#### III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

A revisão da pontuação atribuída, com o correto enquadramento dos títulos apresentados;

A atribuição de:

Titulação: 10 pontos

Capacitação: 9 pontos

A consequente retificação da nota final para 19 pontos;

Requer, ainda, que a análise observe estritamente os critérios previstos no edital, garantindo a transparência e a legalidade do certame.

#### IV – CONCLUSÃO

A candidata apresentou documentação suficiente e válida, nos termos do edital, sendo a ausência de pontuação no item Titulação decorrente de erro de análise, passível de correção nesta fase recursal. Segue os mesmos documentos apresentados por ela na fase de cadastro no site da prefeitura em Anexo para análise da bancada.

Dessa forma, espera o deferimento do presente recurso.





A comissão analisou o recurso interposto pela candidata e, conforme inscrição da candidata a mesma apresentou no campo titulação o diploma de Tecnologia em Radiologia, o que confere a candidata 5 pontos. Sendo apenas este certificado apresentado no campo titulação, essa é a pontuação atribuída.

Referente ao item capacitação, a candidata apresentou 3 certificados de pós graduação, contabilizando dessa forma apenas as carga horarias estabelecida dentro deste requisito do edital, tendo em vista que conforme requisito os capacitações que ultrapasse 121 horas somam 3 pontos totalizando 9 pontos.

Defere-se o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** GP7FZIV3ES

**Cargo:** Médico - 30H

Houve um erro no preenchimento do CPF no momento da inscrição, pois o formulário acabou puxando um número incorreto.

O CPF correto é 702.947.501-18.

Solicito a correção dessa informação, visto que todos os documentos anexados correspondem ao candidato.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa foi identificado apenas 1 inscrição com o nome e documentações da candidata.

Diante disto, **DEFERE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** 7A3ZUYPQG

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

Meu nome correto é Eduarda Nunes Araújo

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente informa foi identificado apenas 1 inscrição com o nome e documentações da candidata.

Diante disto, **DEFERE** o recurso interposto.

#### **RECORRENTE**

**Protocolo:** MZJYAG9X87

**Cargo:** Médico - 30H

Em atenção ao processo em referência, identifico que alguns certificados, de cursos de capacitação na área de atuação, relevantes não foram encaminhados anteriormente. Diante disso, tomo a iniciativa de anexar a esta comunicação todas as certificações pertinentes, a fim de complementar e reforçar a análise do meu processo.

Ressalto que, conforme o Art. 60 da Lei nº 9.784/1999, é permitida a juntada de documentos no momento da interposição de recurso, possibilitando que toda a documentação relevante seja considerada para avaliação. Nesse sentido, solicito que os certificados ora enviados sejam incluídos e considerados integralmente no processo em análise, garantindo que a minha situação seja avaliada de forma completa e justa.

Permaneço à disposição para fornecer quaisquer informações ou documentos adicionais que se fizerem necessários e agradeço antecipadamente a atenção e consideração dispensadas. A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente e conforme disposto no item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF.

Dessa forma, não é possível a inclusão de novos documentos em sede recursal.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.





**RECORRENTE**

**Protocolo:** AREYQM2D9V

**Cargo:** Médico - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.  
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Passa-se à análise do mérito.

O recorrente solicita a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo conforme edital, sendo possível o deferimento da inscrição.

Entretanto, passam a valer as seguintes pontuações, conforme análise da documentação apresentada e critérios estabelecidos no edital:

Titulação: 5 (cinco) pontos

Experiência: 0 (zero) pontos

Capacitação: 15 (quinze) pontos

Diante do exposto, DEFERE-SE o recurso interposto, com a devida atualização da situação da inscrição e pontuação.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** GDCH8B1W4N

**Cargo:** Enfermeiro - 40h

Informo que, no momento da realização da inscrição, não foi possível alterar a opção para "sim" no campo referente à pessoa com deficiência, tampouco anexar o laudo médico no sistema. Ao tentar realizar o procedimento, a plataforma redirecionava para outra página solicitando o preenchimento de dados pessoais, inclusive dos pais, e mesmo após o preenchimento dessas informações não foi possível concluir o envio do documento.

Dessa forma, encaminho em anexo o laudo médico comprobatório da minha deficiência para a devida análise e consideração.

Informo, por meio deste, que os cursos que estou encaminhando não foram anexados anteriormente no sistema, juntamente com o primeiro anexo. Desde já, agradeço pela atenção e compreensão.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente diante disto, **DEFERE PARCIALMENTE** o recurso interposto, tendo em vista que o item 3.3 do edital, é de responsabilidade do candidato anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, em formato PDF, não podendo ser acrescido mais documentações.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** 4TSDVIQNUH

**Cargo:** Ajudante Administrativo - 40h

Não consegui por o laudo de tea pois não aparecia opção alguma, tentei em outros navegadores e nada

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente **diante** disto, **DEFERE** o recurso interposto.

**RECORRENTE**

**Protocolo:** FCXWHGAB8K

**Cargo:** Médico - 30H





Direcionado a banca examinadora.

O presente recurso tem por finalidade requerer a revisão da pontuação atribuída na fase de avaliação de títulos, especificamente quanto aos itens:

5.3.2 – Experiência profissional na área

5.3.3 – Cursos de capacitação na área de atuação

Tais itens, embora devidamente comprovados no momento oportuno, não foram considerados pela banca examinadora, resultando em pontuação inferior àquela efetivamente devida.

O candidato apresentou, dentro do prazo e conforme previsto em edital, a documentação comprobatória referente:

Experiência profissional na área (item 5.3.2)

Foram anexados documentos idôneos, tais como:

[Ex: contratos de trabalho / declarações institucionais / CNIS / carteira de trabalho]

Com comprovação clara de período, função exercida e compatibilidade com a área do cargo.

Cursos de capacitação na área (item 5.3.3)

Foram apresentados certificados contendo:

Carga horária

Conteúdo programático compatível com a área

Identificação da instituição promotora

Apesar disso, os referidos títulos não foram pontuados, sem justificativa específica individualizada.

A comissão analisou o recurso interposto alegado pela recorrente **diante disto, DEFERE o recurso interposto.**

Registre-se e publique-se

Lucas do Rio Verde, 20 de março de 2026.

COMISSÃO EXAMINADORA

**Daiane Silva Batista**  
Presidente

**Keli Aparecida Paludo Fernandes**  
Secretário

**Wender Marcos Leite da Silva**  
Membro

